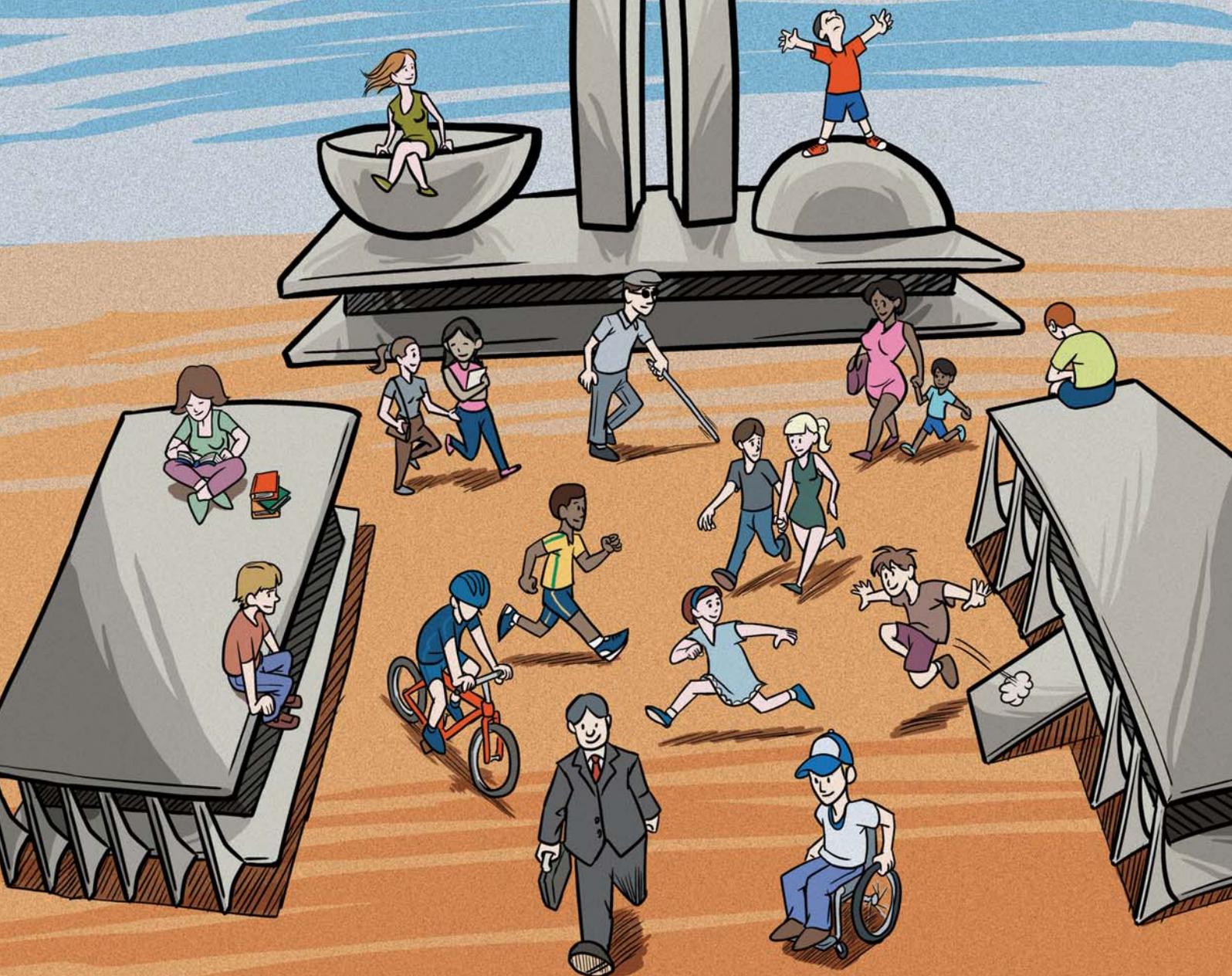


Reviva!



a Prodide em revista - Ano 9/2013
Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência

DIGNIDADE E CIDADANIA ATIVA



Poderes da República

Entender o funcionamento para ampliar a participação popular

Saúde da infância à velhice

Testes do Pezinho e da Orelhinha para as crianças e fisioterapia na terceira idade



O tempo passa ? Não passa

O tempo passa ? Não passa

O tempo passa ? Não passa
no abismo do coração.

Lá dentro, perdura a graça
do amor, florindo em canção.

O tempo nos aproxima
cada vez mais, nos reduz
a um só verso e uma rima
de mãos e olhos, na luz.

Não há tempo consumido
nem tempo a economizar.
O tempo é todo vestido
de amor e tempo de amar.

O meu tempo e o teu, amada,
transcendem qualquer medida.
Além do amor, não há nada,
amar é o sumo da vida.

São mitos de calendário
tanto o ontem como o agora,
e o teu aniversário
é um nascer a toda hora.

E nosso amor, que brotou
do tempo, não tem idade,
pois só quem ama escutou
o apelo da eternidade.

Carlos Drummond de Andrade



EXPEDIENTE

**PUBLICAÇÃO ANUAL
ELABORADA PELA Prodice -
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA
PESSOA IDOSA E DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA**

**Ministério Público do Distrito
Federal e Territórios – MPDFT**

Praça do Buriti, lote 2, Eixo
Monumental 7094-900 –
Brasília, DF
Tel.: (61) 3343-9500
www.mpdft.gov.br

Coordenação editorial

Sandra de Oliveira Julião

Supervisão

Ana Gleice Queiroz
Coordenadoria de Publicidade

Colaboradora

Patrícia Custódio Toledo
MPDFT

Realização

Chá Com Nozes Propaganda

Edição e Reportagem

Manuela Castro – 7090 DF

Projeto gráfico e diagramação

Alice Corbett
Juliana Carnielli

Fotografia

André Esquivel

Ilustração

Álvaro Faria

Revisão

Adriana Custódio

Agradecimentos

Central Judicial do Idoso
Centro Educacional de Audição e
Linguagem Ludovico Pavoni – Ceal LP
Hospital Universitário de Brasília HUBI
Lar São Vicente de Paulo de Belo
Horizonte
Secretaria de Saúde do Distrito Federal

Praça, povo e participação

A praça é do povo. Os poderes devem ser também. Mas, para alcançar tal compreensão, as pessoas precisam de mais informações sobre seus direitos e deveres. Assim se conquista a cidadania! A convivência na vida social e pública traz o conhecimento sobre os meios disponíveis à sociedade para se buscar o cumprimento das leis. Quanto mais cidadã é uma sociedade, menos ela precisará de intervenções da Justiça.

Estimular o espírito cidadão é o principal objetivo da revista REVIVA que, nesta edição, explica, de forma simples e acessível, o funcionamento dos três poderes da República, trazendo, por exemplo, um passo a passo sobre o processo legislativo. Acreditamos que o tema reflete o momento atual da sociedade brasileira, que vem dando mostras de que deseja participar mais ativamente da fiscalização e da produção das leis. Um exemplo disso foi a iniciativa popular que culminou na Lei da Ficha Limpa. Em entrevista, o deputado distrital e procurador de Justiça licenciado Chico Leite também aconselha que a população acompanhe, de perto, as decisões do parlamento.

Na reportagem sobre o Poder Executivo, o foco é o destino dos nossos impostos como mantenedores do coração da administração pública federal: o Orçamento Geral da União. Participar de sua elaboração já é possível, em algumas cidades, através do Orçamento Participativo, uma forma de política pública que pode ser utilizada pelo cidadão na escolha das prioridades da sua comunidade. É mais um passo rumo à cidadania.

Fechando o ciclo dos poderes, explicamos o funcionamento do Poder Judiciário. E ainda, do Ministério Público e da Defensoria Pública, que são instituições fundamentais para a defesa do interesse público. O jurista Sepúlveda Pertence aprofunda o tema, em entrevista, perpassando a ideia de ativismo judicial como um passo necessário para se provocar o legislador.

Emocionante é a constatação sobre o exercício da cidadania que já acontece no Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo. Do outro lado da linha do tempo – na infância – o acesso à saúde, que começa a ser oferecido nos primeiros minutos de vida, materializa-se sob a forma dos Testes do Pezinho e da Orelhinha, ambos obrigatórios e gratuitos. São exemplos positivos dos direitos da sociedade sendo colocados em prática para defesa e proteção daqueles que merecem um tratamento social diferenciado.

Enfim, deixamos a reflexão: quando as pessoas irão entender que quem está no poder são elas?

Boa leitura.

Ana Gleice Queiroz, Supervisora



6

Retrato da
violência
contra os
direitos
dos idosos

12

Teste do
pezinho e da
orelhinha podem
identificar
deficiências no
bebê

20

Legislativo:
o Poder que
influencia a
vida de todos
os cidadãos

42

25

Entrevista
com o
Deputado
Chico Leite

31

26

Executivo:
o Poder que
implanta
políticas de
qualidade de
vida

Entrevista
com o
cientista
Gomes
Jardim





32

Judiciário: o Poder responsável pelo ordenamento das relações sociais

39

As virtudes do operador jurídico. Reflexões do ministro Carlos Ayres Britto

37

Entrevista com o ministro Sepúlveda Pertence

Viver bem e feliz. Esse é o lema do Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo



56

Conheça o projeto “Vara do Idoso”

50

A fisioterapia é a grande aliada para superar dificuldades motoras



O retrato da violência contra os idosos

A Central Judicial do Idoso no Distrito Federal fez um levantamento inédito sobre o perfil das pessoas com mais de 60 anos que sofrem com a violação de seus direitos

Os idosos vítimas de violência no Distrito Federal são, na maior parte dos casos, mulheres com idade entre 66 e 70 anos, moradoras da cidade de Ceilândia, que fica a 30 quilômetros de Brasília. A maioria é viúva, tem mais de cinco filhos e renda de até um salário mínimo.

Este levantamento foi feito com os dados da Central Judicial do Idoso, a CJI. Ela é fruto de uma parceria entre o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, o Ministério Público do DF e Territórios e a Defensoria Pública do DF. Os idosos, os familiares, a comunidade, os vizinhos, os cuidadores e as instituições costumam procurar a central para relatar casos de suspeita ou de violação comprovada dos direitos das pessoas com mais de 60 anos.

A CJI, além de identificar as questões relacionadas ao abuso dos direitos, também intervém judicialmente quando necessário e orienta a população sobre o assunto por meio de eventos e palestras.

A Central existe desde 2007, mas o levantamento que permite traçar o perfil dos idosos vítimas de violência começou neste ano. Em 2011, a CJI construiu um banco de dados feito no programa de computador SPSS 18, onde todas as informações coletadas no atendimento são preenchidas no documento chamado acolhimento, que permite a análise posterior dos dados.

A ideia é coletar as informações do programa de computador todos os anos, para poder compará-las e assim fazer um acompanhamento mais preciso das situações de violência. É importante destacar que tudo é

feito sem revelar a identidade da pessoa idosa, dos familiares ou dos cuidadores.

Perfil da pessoa idosa vítima de violência

A Central Judicial do Idoso realizou 835 atendimentos em 2011. Destes, 336 chamados, ou 39% do total, foram relacionados a algum tipo de violência contra o idoso.

Em 225 denúncias, as vítimas eram mulheres, o que corresponde a 67,4% do total. Em 109 registros, 32,6% dos casos, os agredidos foram homens.



Quase metade das ocorrências, 46,5%, referem-se a pessoas entre 66 e 75 anos. A maior frequência encontra-se na faixa dos 66 aos 70 anos, em 75 denúncias ou 24,4% do total. Entre os 60 e

os 65 anos, foram 47 denúncias ou 15,3% e entre 71 e 75 anos, 68 casos ou 22,1%. Mas mesmo os mais idosos, acima dos 90 anos, também são vítimas de agressões: 7 casos foram registrados.

FAIXA ETÁRIA

Faixa Etária	Frequência	Porcentagem
60/65	47	15,3%
66/70	75	24,4%
71/75	68	22,1%
76/80	49	15,9%
81/85	40	13,0%
86/90	22	7,0%
Acima dos 90	7	2,3%

Há uma ocorrência maior de violência nas cidades de Ceilândia, com 65 casos (19,5%), e Taguatinga, com 33 registros (9,9%). Brasília fica em terceiro lugar no ranking, com 30 casos (9%).

CIDADE DE MORADIA

Cidade	Frequência	Porcentagem
Ceilândia	65	19,5%
Taguatinga	33	9,9%
Brasília	30	9,0%
Samambaia/ Gama	22	6,5%
Sobradinho	21	6,3%
Planaltina	16	4,8%
Santa Maria	14	4,2%

Quando o assunto é estado civil, mais da metade dos registros está relacionada à violência contra viúvos ou separados e divorciados. No topo do ranking estão os viúvos, em 71 denúncias ou 36% do total. Em seguida vêm os casados, em 54 casos ou 27,4%, e os separados e divorciados, em 37 ocorrências, 18,8%.

ESTADO CIVIL

Estado civil	Frequência	Porcentagem
Viúvo	71	36,0%
Casado	54	27,4%
Separado/ Divorciado	37	18,8%
Solteiro	27	13,7%
União estável	8	4,1%

A maioria das vítimas de violência tem mais de 5 filhos. Isso ocorre em 40 casos. Mas quando juntamos os grupos dos que têm um filho e dos que têm dois, o número é muito semelhante: 39 casos. Em apenas 3 ocorrências o agredido não tinha filhos.

NÚMERO DE FILHOS VIVOS

Filhos vivos	Frequência	Porcentagem
sem filhos	3	0,9%
1 filho	17	5,1%
2 filhos	22	6,5%
3 filhos	19	5,7%
4 filhos	18	5,4%
5 filhos	9	2,7%
mais de 5 filhos	40	11,9%
sem informação	208	61,9%

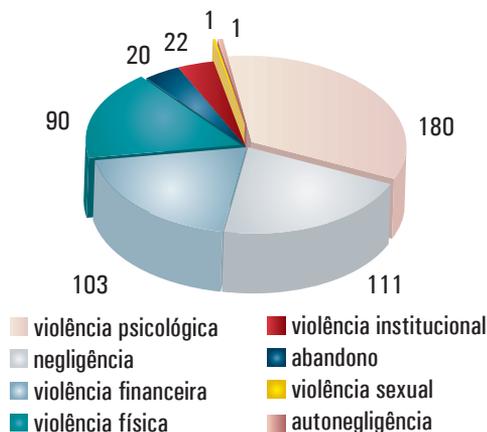
Os mais agredidos são os com renda de até um salário mínimo, em 49 registros ou 14,6% do total. Entretanto, se considerarmos o grupo dos que ganham 4 salários mínimos ou mais, representantes das classes média e alta, o número de ocorrências é parecido: 46.

RENDA DA PESSOA FÍSICA

Renda	Frequência	Porcentagem
sem renda	4	1,2%
até 1 salário mínimo	49	14,6%
de 1 a 2 s.m.	23	6,8%
de 3 a 4 s.m.	20	6,0%
de 4 a 5 s.m.	15	4,5%
acima de 5 s.m.	31	9,2%
sem informação	194	57,7%

TIPOS DE VIOLÊNCIA

O maior número de casos refere-se à violência psicológica, com 180 registros. Em seguida vem negligência, com 111 casos; violência financeira, em 103 ocorrências; violência física, com 90 registros; violência institucional, em 22 casos; abandono, 20 ocorrências; e por fim, violência sexual e autonegligência com um registro cada uma.

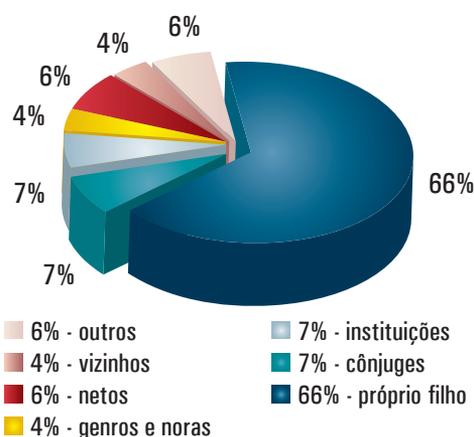


Vale destacar que, em 37% dos atendimentos, as denúncias relataram dois tipos de violência cometidos contra o mesmo idoso. E em

9% dos chamados, três tipos foram apresentados na mesma denúncia. Em 46 casos, a violência física foi relatada junto à psicológica. Em 25 registros, a negligência veio com a violência financeira. Quando as ocorrências registraram três tipos de violência, as combinações mais comuns foram: física, financeira e psicológica, em 14 denúncias, e financeira, psicológica e negligência, em 10 casos.

Quem é o agressor

A pesquisa revela que a maioria dos agressores, 86% do total, é da família do idoso. E o principal ator das agressões é o próprio filho, em 66% dos casos, com 224 registros. Outros familiares aparecem com uma incidência bem menor: os cônjuges em 7% das ocorrências, os netos em 6%, genros e noras em 4%, além de poucos casos envolvendo irmãos e sobrinhos. A violência relacionada a instituições aparece em 7% dos incidentes, seguida dos vizinhos, com 4%. O restante envolve pessoas apenas conhecidas ou até mesmo desconhecidas.



Demandante do acolhimento

As denúncias de violência chegaram à Central Judicial do Idoso principalmente por meio do Disque 100. Foram 152 ocorrências, quase metade (45,2%) de todos os casos. Este é um serviço telefônico da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, criado para receber denúncias de crimes e violações dos direitos humanos. O Disque 100 funciona 24 horas por dia durante toda a semana, inclusive domingos e feriados. A ligação é gratuita e atende todo o território nacional.

Os próprios idosos procuraram a Central Judicial em 72 ocorrências (21,4%). Os familiares foram os denunciadores em 59 casos (17,6%). As situações de violência chegaram à central também por meio do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, de hospitais e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e da Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência.

DEMANDANTE DO ACOLHIMENTO

Demandante	Frequência	Porcentagem
Disque 100	152	45,2%
Idoso	72	21,4%
Familiar	59	17,6%
TJDFT	19	5,7%
Hospital/ CREAS	9	2,7%
PRODIDE	5	1,5%

Por fim, dos casos constatados de violência, 26 resultaram em ação judicial, por meio do Núcleo do Idoso da Defensoria Pública do DF, instalado na CJI. Em 11 casos, houve a necessidade de intervenção do Ministério Público para a adoção de Medida Protetiva ao Idoso.

Análise dos dados

As responsáveis pelo levantamento, as supervisoras da Central Ana Paula de Campos e Roseli de Sousa Costa, afirmam que alguns dados já eram aguardados: “esperávamos um maior número de mulheres idosas buscando a CJI para orientação sociojurídica por haver a feminilização da velhice. Também é de conhecimento da comunidade científica que a família pode se constituir um risco para as situações de violência contra a pessoa idosa. Foi justamente o que constatamos, há um maior número de violências ‘domiciliares’ ou violência doméstica”.

Entretanto, alguns resultados surpreenderam as pesquisadoras: “dentre as hipóteses estava a que o idoso de menor renda era mais vulnerável à situação de violência, porém identificamos uma proporção semelhante de violência em pessoas com baixa renda e alta renda, não havendo distinção entre renda ou classe social para que um idoso se torne vítima de violência. Além disso, verificamos que o quantitativo de filhos, ou seja, ter muitos ou

poucos filhos, também não significa garantia de proteção contra as situações de violência”.

Resultados da pesquisa

As informações do levantamento foram divulgadas no Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia realizado em maio de 2012 no Rio de Janeiro. Também foram apresentadas no Seminário 5 Anos em Defesa dos Direitos dos Idosos, realizado no dia 4 de outubro pela Central Judicial. Todos os dados serão publicados em um artigo científico, que está em fase de elaboração.

Além disso, as informações passam a servir como parâmetro para as ações e o planejamento das atividades a serem desenvolvidas pela Central Judicial do Idoso. Os dados podem servir, por exemplo, para estabelecer um cronograma de palestras educativas para grupos de idosos nas regiões de maior incidência de violência registrada pela Central.

“Conhecer o perfil das pessoas idosas atendidas pela CJI permite o melhor planejamento do serviço que é prestado a elas. Identificar os casos de violência, como eles ocorrem, auxilia no desenvolvimento de estratégias de prevenção”, afirmam as responsáveis pelo levantamento, as supervisoras da central Ana Paula de Campos e Roseli de Sousa Costa.

Informação como ferramenta para traçar uma política de atuação preventiva

A realização de uma pesquisa que nos auxilia a identificar qual é o verdadeiro perfil da população idosa que demanda a proteção do Estado no Distrito Federal e como deve se dar a atuação dos órgãos estatais para garantir os direitos desses cidadãos foi uma grande conquista da Central Judicial do Idoso.

O único trabalho de pesquisa conhecido nessa área era o do Professor Vicente Faleiros, que coordenou mais de 50 especialistas espalhados nas 27 capitais brasileiras.

Desde a criação, um dos objetivos traçados pela Central Judicial do Idoso era o de conseguir coletar e registrar as informações das demandas recebidas a fim de mapear a realidade do Distrito Federal em relação aos problemas vivenciados pela população idosa, para que o trabalho da rede de proteção dos direitos dessas pessoas fosse de fato eficaz.

Foi interessante perceber que a nossa pesquisa constatou exatamente a mesma coisa que o trabalho do Professor Faleiros. Isso indica que estamos na direção certa.

Nossa expectativa, agora, de posse dessas informações e com a possibilidade de realização de outros trabalhos como esse, é de poder traçar uma política de atuação preventiva. Isso é importante porque o Ministério Público atua na defesa dos direitos coletivos e também na efetivação das políticas públicas, para que situações de violência a direito individuais sejam evitadas.



Promotora de Justiça Sandra Julião, da Promotoria da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência



Teste no PRESENTE, saúde no

Como simples testes
podem identificar
desde cedo deficiências
no desenvolvimento
da criança



FUTURO

Poucos minutos nos primeiros dias de vida podem evitar muitos problemas. Desde o nascimento da criança, alterações no desenvolvimento emocional, cognitivo e mental podem ser detectadas com os chamados testes de triagem neonatais.

A cena clássica do furinho no calcanhar do bebê e da gotinha de sangue é mais importante do que se imagina. O chamado teste do pezinho é simples e rápido, mas pode trazer à luz problemas sérios para a criança.

Obrigatório desde 1990, o teste do pezinho é realizado ainda na maternidade ou em algum posto de saúde nos primeiros dias de vida do bebê. Serve para detectar possíveis enfermidades antes que elas se manifestem. Por meio do teste é possível tratar a criança precocemente e evitar sequelas ou até a morte.



Geralmente o teste é feito entre o segundo e o quinto dia de vida do bebê. O resultado pode sair até a segunda semana de vida. Bebês que nasceram sob alguma condição de risco, prematuros ou que estejam internados na UTI neonatal devem fazer o exame mais de uma vez.

As quatro principais doenças que podem ser detectadas com o teste do pezinho são: hipotireoidismo congênito, fenilcetonúria, anemia falciforme e fibrose cística. Com um teste mais amplo, outras doenças – algumas raras – podem ser detectadas, como a deficiência de biotinidase, deficiência de G6PD, hiperplasia adrenal congênita, muitos tipos de erros do metabolismo, galactosemia, entre outras. (Saiba mais sobre as doenças no box)

A professora de pediatria da Universidade de Brasília Silvana Fahel esclarece que o teste não objetiva a cura dessas doenças, mas evita a morte e as sequelas. “Uma criança com hipotireoidis-

mo congênito detectado precocemente terá a chance de receber o hormônio cedo e continuamente, e assim ter uma vida normal, um desenvolvimento neurológico normal”, explica Silvana.

O teste do pezinho faz parte do Programa Nacional de Triagem Neonatal, instituído pelo Ministério da Saúde. Por esse programa, os hospitais públicos não só identificam as doenças, mas formam uma equipe interdisciplinar que trata e acompanha as crianças. Dependendo do resultado, a criança tem direito a consulta e tratamento gratuitos.

O programa de atendimento da rede pública só abrange o teste simples, que detecta o hipotireoidismo, a fenilcetonúria, a anemia falciforme e a fibrose cística. Em alguns estados, como Minas Gerais, e no Distrito Federal, o programa já proporciona o teste ampliado, que identifica além dessas quatro doenças.

Apesar de o teste ser gratuito e obrigatório, dados do Ministério da Saúde mostram que somente 62,11% das crianças fizeram o teste do pezinho no período ideal - até sete dias de nascimento - em 2011. E esse índice já foi menor. Em 2004, apenas 44,85% das crianças tiveram a coleta realizada no período adequado.

Como muitas crianças que têm alta logo depois do nascimento não voltam para fazer o teste, alguns estados não esperam o terceiro dia de vida e já colhem o material nas primeiras 48 horas pós-parto.

Principais doenças detectadas pelo teste do pezinho:

Hipotireoidismo congênito: pode levar ao retardamento mental e à má formação física.

Fenilcetonúria: causa um comprometimento neurológico no desenvolvimento da criança.

Fibrose Cística: leva à produção de uma grande quantidade de muco, comprometendo o sistema respiratório, afetando também o pâncreas.

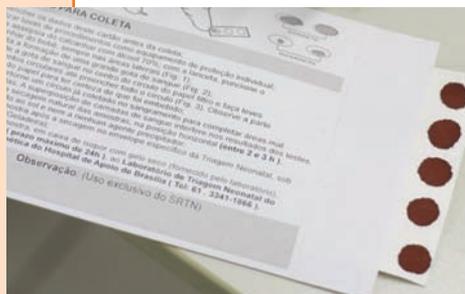
Anemia falciforme: pode levar a alterações em todos os órgãos e sistemas do corpo.

Hiperplasia adrenal congênita: doença que faz com que a criança tenha uma deficiência na produção de alguns hormônios e um exagero na produção de outros, que pode levar à morte.

Galactosemia: doença que faz com que a criança não consiga digerir o açúcar presente no leite, podendo levar a um comprometimento do Sistema Nervoso Central.

Deficiência de biotinidase: pode levar a convulsões, falta de coordenação motora, atraso no desenvolvimento e queda dos cabelos.

Deficiência de glicose-6-fosfato desidrogenase: facilita o aparecimento de anemias, que podem variar de intensidade.





Triagem Auditiva Neonatal (TANU)

Outro importante teste de triagem neonatal é o Otoemissões Acústicas, conhecido como teste da orelhinha. Ele é obrigatório e gratuito desde 2010 para todos os bebês, principalmente os que apresentam algum tipo de risco, como os que têm casos de surdez na família, nasceram prematuros, foram internados na UTI, têm alguma doença congênita ou alguma anormalidade na cabeça, na face e na região do ouvido.

Para o teste da orelhinha não é necessária a coleta de sangue. Ele é feito por meio de um fone colocado nos dois ouvidos do bebê, um de cada vez. O fone é ligado a um computador que emite alguns ruídos e colhe as informações do sistema auditivo da criança. O teste é totalmente indolor e pode ser feito enquanto a criança dorme, pois não depende de movimento. O resultado sai na mesma hora.

O ideal é fazer o teste nos primeiros seis meses de vida, quando se podem identificar de 50% a 75% das deficiências auditivas. Porém, apesar da gratuidade e dos benefícios do teste, muitas pessoas ainda fazem o exame tardiamente.

Segundo a Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial, no Brasil, a média de idade de identificação de problemas auditivos está

***** No Ceal-LP todo o tratamento é gratuito, incluindo os aparelhos auditivos. Para novos agendamentos, o centro atende às segundas, quartas e quintas-feiras das 8h às 17h. O telefone é (61) 3349 9944.**

***** O Setor de Implante Coclear do Serviço de Otorrinolaringologia do HUBI funciona de segunda à sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h às 18h. Para agendar consulta, basta entrar em contato pelo telefone (61) 3448-5580.**

em torno de 3,6 anos de idade, enquanto nos Estados Unidos é de 2,5 anos, o que já é considerado longe do período ideal para o desenvolvimento da fala e da linguagem da criança.

A audição infantil é essencial para o desenvolvimento de todos os outros sentidos da criança. É na primeira infância, fase dos três primeiros anos de vida incluindo a gestação, que a criança percebe os sons e a partir deles forma sua percepção de mundo e desenvolve a capacidade de se comunicar.

Tratamento

Em Brasília, por meio do Projeto Tanu os bebês passam por triagem ainda na maternidade e os casos de risco são encaminhados para o Centro Educacional de Audição e Linguagem Ludovico Pavoni, o Ceal-LP. No Centro, o bebê é submetido ao teste da orelhinha e se for diagnosticado com algum problema o tratamento é iniciado imediatamente.

Em parceria com a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, o Centro aplica o Programa de Alta Complexidade em Saúde Auditiva e oferece planos diferenciados de aprendizagem de acordo com a idade do paciente. A criança com algum tipo de perda auditiva passa por um processo de adaptação e terapia de estimulação de fala e linguagem até o momento de sua profissionalização. Se necessário, por toda a sua vida.

Apoio da família

O Ceal-LP também oferece apoio à família da criança surda. Quando os pais descobrem que o filho tem algum problema auditivo, eles recebem acompanhamento psicológico e orientações para aprender como se dá a continuidade do tratamento em casa, na escola e em outros espaços de convivência da criança. Muitos procedimentos podem durar a vida toda, então a participação da família é essencial para o desenvolvimento da criança surda.

A coordenadora do centro audiológico do Ceal-LP, Sandra Raimundini Cavechia, explica que a família é responsável pela inclusão social da criança e tem um papel muito importante no



**Sandra Raimundini Cavechia,
coordenadora do Ceal-LP**

estímulo das habilidades auditivas. “O teste da orelhinha não tira a surdez da criança, mas ao dar o diagnóstico logo cedo pode contribuir para melhorar a qualidade da fala e conseqüentemente a qualidade de vida da criança, permitindo que ela tenha melhor tratamento como cidadã ao longo de sua vida.”

O Ceal-LP funciona desde dezembro de 2008 e é o terceiro centro no país em quantidade de demanda e na qualidade do serviço oferecido. Todo o tratamento é gratuito, incluindo os aparelhos auditivos.

Implante coclear

Apesar de a maioria dos casos de surdez detectados na infância ser irreversível, o diagnóstico precoce ajuda na adaptação à linguagem e na identificação do tipo de implante e aparelho auditivo mais adequados. Em caso de perda auditiva severa e profunda, o bebê pode fazer o chamado implante coclear, que consiste na colocação de um aparelho na parte interna e outro na parte externa do ouvido. O dispositivo interno é colocado por meio de cirurgia.

Na região Centro-Oeste, o Hospital Universitário de Brasília (HUBI) é o único que faz o implante coclear pelo Sistema

Único de Saúde (SUS). O Centro de Implante Coclear do hospital atua há quatro anos e faz de duas a três cirurgias por mês. É bom lembrar que nem todo o caso de surdez aguda é encaminhado para implante. O Programa de Implante Coclear prevê que o paciente passe antes da cirurgia por uma triagem com assistente social e um período de adaptação ao aparelho auditivo convencional.

O otorrinolaringologista do HUBI, André Sampaio, esclarece que não há idade limite para fazer a cirurgia, mas quanto antes o implante for colocado, melhor para o paciente. “Já colocamos o implante em bebê de apenas seis meses, outros até mais cedo, e nestes casos os resultados foram melhores do que os que implantaram com três ou quatro anos de idade”, afirma o médico.

Portanto, o sucesso do implante está diretamente ligado à idade em que a criança foi submetida ao teste e ao início do tratamento. “A criança surda que tem acesso à estimulação de fala e linguagem antes de completar o primeiro ano de vida, pode até adquirir capacidade de comunicação e entendimento bem próximos ao de uma criança ouvinte de sua idade, e isso amplia muito a facilidade na convivência com a família e com a sociedade”, reforça o especialista.



Surdez na infância:

- Estima-se que, no Brasil, de 3 a 5 crianças em cada 1000 nascam surdas.
- 50 a 75% das deficiências auditivas podem ser descobertas no berçário por meio da triagem auditiva (otoemissões acústicas, conhecidas como teste da orelhinha).
- 7 a 12 % de todos os recém-nascidos têm pelo menos um fator de risco para deficiência auditiva – desses, 2,5 a 5% são

- portadores de deficiência auditiva, moderada ou severa.
- Quando o recém-nascido apresenta complicações neonatais e precisa de internação em UTI, cerca de 2 a 4% das crianças apresentam algum déficit auditivo.
- 10 a 15% das crianças em idade escolar são portadoras de deficiência auditiva leve e flutuante – 2% das deficiências exigem o uso de aparelhos de amplificação sonora.

Fonte: Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial

“A lei é inteligência,
e sua função natural é
impor o procedimento
correto e proibir
a má ação”.
Marco Túlio Cícero



Poder

LEGISLATIVO

O poder de fazer e aperfeiçoar as leis que vão ordenar e influenciar a vida de todos os cidadãos

O filósofo e político Marco Túlio Cícero, na Roma antiga, afirmava que a lei é a norma escolhida pelo legislador como o melhor mandamento para se atingir os fins. Ele explicava que a palavra *lex* – lei em latim – vem de *eligere*, que significa eleger, escolher. É justamente esse o papel do Poder Legislativo: eleger a melhor norma que vai gerir a sociedade.

Os integrantes do Legislativo, os deputados, senadores e vereadores, são os responsáveis por cumprir as várias etapas na elaboração das leis, estabelecidas na Constituição Federal. Eles apresentam o projeto de lei e promovem a discussão da matéria no Congresso Nacional, no caso de proposta federal envolvendo senadores e deputados federais; na Assembleia Legislativa, quando a matéria é estadual ou distrital e envolve os deputados estaduais ou distritais; ou ainda na Câmara de Vereadores, para propostas municipais que envolvem os vereadores. Em seguida vem a votação, que é a manifestação da opinião dos parlamentares, favorável ou contrária ao projeto de lei – também conhecido como PL. Depois que a maioria decidir pela aprovação do texto, a proposta é encaminhada para análise do chefe do Poder Executivo: o prefeito, o governador ou o presidente da República, que poderá sancioná-la ou vetá-la, total ou parcialmente.

Iniciativa das leis

Toda lei federal começa com um projeto apresentado ao Congresso Nacional. Mas quem pode apresentá-lo? Normalmente são os próprios deputados e senadores, entretanto muitas outras pessoas e instituições também têm essa prerrogativa. De acordo com a Constituição Federal, no artigo 61, “a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao procurador-geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição”.

Leis sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos, na administração direta ou indireta, por exemplo, são da competência exclusiva do presidente da República. Cabe a ele também apresentar as medidas provisórias, propostas de caráter urgente que tramitam mais rapidamente no Congresso.

Como as leis são elaboradas para garantir os direitos dos cidadãos, nada mais justo que a própria sociedade também tenha o direito de apresentar propostas que considerar importantes ao Congresso. A novidade na Constituição de 1988 foi assegurar aos eleitores o direito de propor projetos de lei de iniciativa popular.

Mas quando um desses projetos chega ao Congresso,

acaba tendo que ser “adotado” por um parlamentar, ou seja, um deputado ou senador acaba apresentando a proposta porque a Secretaria-Geral de cada Casa não tem como conferir os mais de um milhão de números de títulos de eleitor e assinaturas que a lei exige de um projeto de iniciativa popular.

Um exemplo desse tipo de proposta que foi aprovada no Congresso é a Lei da Ficha Limpa. Ela torna inelegível, por oito anos, um candidato que tiver o mandato cassado, que renunciar para evitar a cassação ou for condenado por decisão de órgão colegiado – com mais de um juiz – mesmo que ainda exista a possibilidade de recursos.

As comissões e as audiências públicas

Para que a futura lei proposta no Congresso Nacional atenda aos anseios da população, é preciso muita discussão para se chegar a um texto o mais próximo possível das necessidades dos cidadãos. O principal palco dos debates são as comissões.

Cada projeto é encaminhado às comissões relacionadas à matéria. As comissões são divididas por temas: Educação e Cultura, Meio Ambiente, Assuntos Econômicos e vários outros. Elas são formadas pelo presidente da comissão, vice-presidente e membros titulares que, além de discutirem a matéria, também fazem as

votações para decidirem se estão ou não de acordo com a proposta.

Para colherem informações sobre o Projeto de Lei, visualizam os diferentes pontos de vista e até as polêmicas em torno da matéria, os parlamentares promovem as audiências públicas. Delas participam especialistas no assunto, representantes do governo e da sociedade civil organizada, que apresentam suas contribuições para aperfeiçoar o projeto em discussão. As audiências são abertas à participação de todos. Muitos projetos nem precisam ir à votação no plenário. Na comissão mesmo, há a discussão e votação da proposta – são as chamadas decisões conclusivas, na Câmara; e terminativas, no Senado.

Vale destacar também que a maior parte das comissões funciona de forma permanente. Outras são temporárias, formadas para analisar um fato que não faz parte da rotina do Congresso. Um exemplo são as Comissões Parlamentares de Inquérito, as CPIs, criadas para investigar um fato determinado.

A participação do povo

A participação de todos no processo de formulação das leis não acontece apenas de forma indireta, quando os cidadãos escolhem nas eleições seus representantes no Legislativo, ou na proposição de projetos de lei de iniciativa popular com a assinatura de mais de um milhão de

pessoas. Todos são chamados à participação ativa no dia a dia do Poder Legislativo.

As decisões dos deputados, senadores e vereadores atingem diretamente a vida das pessoas, por isso é importante acompanhar o que está em discussão nos parlamentos. A Câmara dos Deputados é, inclusive, chamada de “a Casa do Povo”, já que os deputados federais são eleitos para representar a população. Já os senadores representam seus estados, por isso o Senado é conhecido como “Casa da Federação”.

Nas duas casas, principalmente na Câmara, é comum ver gente de todos os lugares, com os mais diversos sotaques, etnias, religiões e idades. Frequentemente índios pintados lotam as salas de reuniões e os corredores das comissões, jovens fazem manifestações e até aposentados promovem encontros com os parlamentares para discutir aposentadoria, por exemplo. Não só a presença física no Congresso é importante, como também o contato com os políticos por e-mail e a participação pelas redes sociais, inclusive com interação por meio de perguntas aos convidados de audiências públicas.

Outras funções do Poder Legislativo

O Poder Legislativo tem também a tarefa de acompanhar como o Governo está usando o

Projeto de iniciativa popular

Segundo a Constituição, um projeto de iniciativa popular precisa receber a assinatura de pelo menos 1% dos eleitores brasileiros, divididos entre cinco estados, com não menos de 0,3% do eleitorado de cada estado. A assinatura de cada eleitor deverá ser acompanhada de nome completo, endereço e número completo do título eleitoral – com zona e seção – e as listas de assinatura devem ser organizadas por município e por estado, de acordo com formulário que deve ser retirado na Câmara dos Deputados.

dinheiro do povo. Nessa tarefa, o Legislativo federal recebe a ajuda do Tribunal de Contas da União. O TCU auxilia o Congresso Nacional na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração pública direta e indireta, o chamado controle externo. Essa atividade também ocorre no âmbito estadual e é exercida pelo Tribunal de Contas dos Estados.

Além disso, pela Constituição Federal, só a Câmara dos Deputa-

dos pode autorizar a abertura de processo contra o presidente e o vice-presidente da República, além dos ministros de Estado. Ao Senado compete processá-los e julgá-los nos crimes de responsabilidade.

A Constituição também determina que cabe ao Congresso aprovar a declaração de guerra e a celebração da paz, autorizar o presidente e o vice-presidente a se ausentarem do país por mais de 15 dias, aprovar ou suspender o estado de defesa, o estado de sítio e a intervenção federal.

O Processo Legislativo

O passo a passo que os deputados e senadores seguem para fazer e aperfeiçoar as leis é chamado de processo legislativo. Vamos conhecer agora o caminho que um projeto percorre até ser incluído na nossa legislação.

Alguém propõe uma sugestão de lei. A maior parte dos projetos é apresentada por parlamentares. Em geral, os PLs devem ser aprovados pelas duas casas legislativas. Se uma delas começa o processo, a outra revisa. Ou seja, se a proposta é aprovada primeiro na Câmara, em seguida vai para o Senado. Se os senadores fizerem modificações no projeto, o texto volta para a Câmara para que os deputados aprovem ou não as mudanças. O projeto segue então para a sanção (aprovação) do Presidente da República, que poderá aceitá-lo (sancioná-lo) – totalmente ou apenas uma parte – ou vetá-lo (recusá-lo). Quando o Presidente aceita a proposta, ela é publicada no Diário Oficial da União e se transforma em lei. As partes ou propostas rejeitadas voltam ainda para o Congresso, para que deputados e senadores analisem, em conjunto, se concordam ou não com o veto do presidente; se derrubarem o veto, o projeto se transforma finalmente em lei.

Em alguns casos, quando a matéria em votação for uma resolução que diz respeito apenas à Câmara, a votação será só naquela Casa, não precisando passar pelo Senado. Já indicações de magistrados, embaixadores e outras autoridades – como diretores do Banco Central e de agências reguladoras – são analisadas somente no Senado; além de autorizações para União, estados e municípios contratarem empréstimos internacionais.

“É fundamental, para democracia, que o eleitor saiba como seu representante se porta no parlamento”

Chico Leite transita entre dois poderes: o Legislativo e o Judiciário. O primeiro, como deputado distrital desde 2002, e o segundo como Procurador de Justiça no MPDFT desde 1989. Formado em direito pela Universidade de Brasília, o deputado também era professor de Direito Penal.

Qual era sua visão sobre o Legislativo antes de ser eleito e o que encontrou?

Acredito que o Legislativo cumpre a função fundamental de garantir o funcionamento do Estado de Direito, mas ainda há espaço para avanços. Destaco, por exemplo, uma proposta de minha autoria que ganhou apoio de vários setores da sociedade e que hoje serve de exemplo para o país: o fim do voto secreto na Câmara Legislativa. Isso demonstra que, embora jovem, o parlamento local é pioneiro em certas medidas, como a recente decisão de acabar com os famigerados 14º e 15º salários dos deputados.

Por que as leis demoram tanto para serem aprovadas?

Há um rito processual que os projetos de lei têm de atravessar. As comissões fazem análises de admissibilidade, aspectos jurídicos e orçamentários, e de mérito, oportunidade e conveniência

perante as políticas públicas. Pareceres são elaborados, emendas são apresentadas e depois desse trâmite, os projetos precisam ser aprovados em dois turnos no plenário da Casa. Esse processo é necessário para evitar atropelos, aperfeiçoar a legislação e corrigir eventuais falhas, além de garantir a maturidade do processo de formação da lei e a participação e o acompanhamento dos cidadãos. Mas a lentidão justamente criticada pela sociedade se deve muito mais a entraves políticos que emperram o processo legislativo.

Qual o seu conselho para o cidadão que quer participar mais ativamente da elaboração das leis?

Em primeiro lugar, eu diria que os cidadãos precisam acompanhar mais de perto o trabalho de seus representantes. É fundamental, para democracia, que o eleitor saiba como seu representante se porta no parlamento, como vota nas questões relevantes, como se posiciona diante do governo, como gere os recursos públicos. Em segundo lugar, deve haver condições para que a sociedade fiscalize o Legislativo. Por isso defendo intransigentemente a transparência no exercício da função pública e divulgo amplamente, desde meu primeiro mandato, todas as ações do mandato pela internet.



Chico Leite

“Quando vou a um país, não examino se há boas leis, mas se as que lá existem são executadas, pois boas leis há por toda a parte”.
Barão de Montesquieu.



Poder EXECUTIVO

O poder que executa as leis e implementa políticas para proporcionar uma vida digna aos cidadãos

Depois que o processo de elaboração das leis foi concluído pelo Poder Legislativo, é chegada a hora de colocar as normas em prática. Entra em ação o Poder Executivo. Assim como a construção da legislação é um processo complexo, o trabalho do Executivo também engloba uma gama extensa de atividades.

Além da execução das leis já existentes, cabe a este poder apresentar novas propostas legais, programas de governo, políticas públicas e atuar na prestação de serviços para a população. É o poder que governa o povo e administra os interesses da sociedade.

O Poder Executivo estabelece e põe em prática as políticas, por exemplo, de saúde, habitação, educação, cultura, esporte, meio ambiente e todas as relacionadas aos direitos básicos dos cidadãos. Ele promove ainda programas de desenvolvimento social que devem privilegiar os mais pobres e permitir que as famílias de baixa renda tenham condições de criar e educar seus filhos. É o poder garantidor da estrutura necessária para atender às necessidades de todos.

O Executivo age junto ao Poder Legislativo quando participa da elaboração das leis e sanciona ou veta projetos. O chefe do Executivo também pode propor projetos de lei para serem analisados pelo Legislativo. Em caso de relevância e urgência, no âmbito federal, adota medidas provisórias.

Curiosidade

Em caso de viagem ou impossibilidade por parte do presidente da República, o primeiro na linha sucessória a ocupar o cargo é o seu vice-presidente. Em seguida vem o presidente da Câmara dos Deputados, o presidente do Senado Federal e o presidente do Supremo Tribunal Federal.

O chefe máximo do Executivo Federal é o presidente da República. Ele também exerce o comando supremo das Forças Armadas e tem o dever de sustentar a integridade e a independência do Brasil. Os ministros auxiliam o presidente na direção da administração federal, na execução dos atos referentes ao Ministério que lhes foi confiado.

No Executivo Estadual, o chefe é o governador do estado, que conta com auxílio dos secretários de estado. Cabe ao governador representar a Unidade Federativa frente à União e aos demais estados, além de defender sua autonomia.

Já o Poder Executivo Municipal tem como chefe o prefeito, responsável pelas obras e serviços municipais. Ele trabalha com o apoio dos secretários municipais. Cada município é regido por uma Lei Orgânica, aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Medida Provisória

A medida provisória é um ato com força de lei imediata publicada pelo presidente da República. Não é verdadeiramente uma lei, no sentido técnico do termo, porque não passa por um processo legislativo anterior à sua publicação.

Somente em casos de relevância e urgência é que o chefe do Poder Executivo poderá adotar medidas provisórias, que passam a valer assim que forem publicadas. Em seguida, elas devem ser submetidas à apreciação do Congresso Nacional. As medidas provisórias vigoram por sessenta dias, prorrogáveis por mais sessenta. Após este prazo, se o Congresso Nacional não aprová-las, convertendo-as em lei, as MPs perdem a eficácia.

Orçamento

É importante destacar outra função primordial do Poder Executivo: apresentar a proposta de orçamento governamental. Esta, em sentido amplo, é um documento com a previsão de receitas e a estimativa de despesas de um governo em determinado período, geralmente um ano.

O Orçamento Geral da União inicia-se com um texto elaborado pelo Poder Executivo federal e entregue ao Congresso Nacional até o dia 15 de maio de cada ano, para discussão, aprovação e conversão na chamada Lei de Di-

retrizes Orçamentárias. A LDO estabelece as metas e prioridades para o ano seguinte, e deve ser votada no primeiro semestre.

Com base nessa lei, o Executivo elabora a proposta de Lei Orçamentária Anual para o ano seguinte, que deve ser encaminhada ao Legislativo até 31 de agosto. A LOA vem acompanhada de uma mensagem do Presidente da República, com um diagnóstico sobre a situação econômica do país e suas perspectivas. Depois de aprovada e sancionada, a lei orçamentária se converte no Orçamento Geral da União. O documento contém a estimativa de arrecadação das receitas federais para o ano seguinte e a autorização para a realização de despesas. Está atrelado a um forte sistema de planejamento público das ações a serem realizadas pelo governo.

Existem princípios básicos que devem ser seguidos para elaboração e controle dos Orçamentos Públicos, que estão definidos na Constituição, no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

É no Orçamento que o cidadão identifica a destinação dos recursos que o governo recolhe sob a forma de impostos. Nenhuma despesa pública pode ser realizada sem estar fixada no Orçamento. O Orçamento Geral da União é o coração da administração pública federal.

Vale destacar que, da mesma forma que ocorre com a União, os Executivos estaduais e municipais também propõem as leis orçamentárias para análise dos Legislativos estaduais e municipais.

O Ato Administrativo

A administração manifesta sua vontade por meio do ato administrativo. Este complementa a lei para satisfazer o interesse público. Serve para criar, modificar, declarar, resguardar, transferir ou extinguir direitos.

Os atos podem ser autorizações, permissões, licenças, certidões, atestados, ou até multas e embargos de obras, por exemplo. Quando a administração assina um ato e esse passa a valer, só poderá ser anulado se houver uma justificativa, para que outro ato sobre a mesma matéria passe a valer.

O ato administrativo, via de regra, é praticado pelo Executivo, pelo fato de a atividade administrativa ser função típica deste poder.

No entanto, quando o Legislativo ou o Judiciário administram algo, também praticam atos administrativos.

Orçamento Participativo

Em algumas cidades, há uma política de elaboração dos orçamentos públicos com a participação dos cidadãos na escolha das prioridades de investimentos: o Orçamento Participativo. Trata-se de uma consulta popular a respeito do destino dos recursos a serem investidos durante o ano.

Esses processos costumam contar com assembleias abertas à população, realizadas periodicamente, além de etapas de negociação direta com o governo. Com diferentes metodologias em cada município, as reuniões acontecem em diversas sub-regiões municipais, bairros ou distritos, com discussões temáticas ou territoriais e com a participação de delegados que representam um tema ou território nos ajustes com o governo. Esses delegados formam um conselho anual que dialoga diretamente com os representantes da prefeitura para cobrar a execução das obras e programas que foram aprovadas nas assembleias.

A implementação do Orçamento Participativo surgiu com a Constituição de 1988, que previa participação popular na definição de políticas governamentais, por meio da criação dos Conselhos Setoriais de Políticas Públicas como espaços de controle social.



Outras funções do Presidente da República

- Decretar a intervenção federal nos Estados, o estado de defesa e o estado de sítio.
- Manter relações com Estados estrangeiros e enviar representantes diplomáticos a cada país.
- Celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional.
- Declarar a guerra e fazer a paz.
- Conceder indulto e comutação de penas, ou seja, substituir uma pena mais grave, imposta ao réu, por outra mais branda.
- Nomear ou exonerar ministros de Estado e governadores de Territórios.

“Os desafios são muito grandes, afinal o Brasil é um país em desenvolvimento. Ainda há muita coisa a construir.”

Luiz Gomes Jardim é advogado e cientista político. Trabalha como assessor técnico na Câmara dos Deputados. Atua na área de relações institucionais e é analista político. Ele também é mestre em Ciência Política pela Universidade de Brasília. Luiz Gomes Jardim nos esclarece alguns pontos importantes sobre o Poder Executivo.

O que o Poder Executivo faz para desenvolver políticas públicas mais próximas das necessidades da população?

Inicialmente, seria conveniente conhecer o que é uma política pública. Uma das definições seria que Política Pública é um conjunto de ações e decisões do governo, voltadas para a solução de problemas da sociedade. A política pública, portanto, pode ser entendida como a ação do governo para garantir os direitos positivos do cidadão previstos na Constituição, com vistas a aumentar o bem-estar da população. Direitos como acesso à saúde, à segurança, entre outros. As políticas públicas não são desenvolvidas apenas pelo Executivo Federal. Tanto o Estadual como o Municipal também realizam essas políticas. Assim, uma das maneiras de alcançar a população seria pela descentralização das ações para os governos estaduais e municipais.

Como analisar se as políticas

públicas atingem seus objetivos ou não?

Primeiramente, temos que entender que as políticas públicas são ações que apresentam resultados num tempo futuro. Veja a questão da doença poliomielite. A política pública de vacinação em massa começou entre as décadas de 1960 e 1970, mas só nos anos de 1990 foi declarado o fim da doença. Os ministérios possuem setores de acompanhamento do resultado das políticas públicas, o que proporciona fundamentos para modificações nas ações. Exemplo disso é o Bolsa Família, em que se verificou um aumento das matrículas no ensino fundamental.

Quais são os principais desafios do poder executivo hoje?

Os desafios são muito grandes, afinal o Brasil é um país em desenvolvimento. Ainda há muita coisa a construir. Um exemplo é a questão da infraestrutura. O país precisa ampliar a malha viária, a ferroviária, os portos e os aeroportos. Enfim, precisa reduzir o Custo-Brasil. Mas, na minha opinião, o tal custo não se resume a construir. Precisaria não desestimular os empreendedores. As regras precisam ser otimizadas para reduzir o tempo e o custo de se produzir. É necessária também uma racionalidade maior na carga tributária, porque quem é correto sofre concorrência desleal com quem não é.



Luiz Gomes Jardim

"A base da sociedade
é a justiça;
o julgamento constitui a
ordem da sociedade."
Aristóteles



Poder JUDICIÁRIO

O poder que interpreta as leis e, assim, promove a justiça e o ordenamento das relações na sociedade

A justiça é o vínculo das sociedades humanas. Desde as civilizações primitivas, já se falava na noção da busca pelo direito. Os mais antigos textos encontrados, que tratam sobre cumprimento de leis, remontam há pelo menos 2000 anos antes de Cristo.

Hoje, no Brasil, esta necessidade básica para a organização social é exercida pelo Poder Judiciário. Depois que as leis são elaboradas pelo Poder Legislativo e promulgadas pelo Poder Executivo, cabe ao Judiciário interpretá-las. Ele deve também julgar as pessoas que, por diversos motivos, não as cumprem.

O Judiciário é o poder por meio do qual os direitos previstos em lei são garantidos, não só os individuais, mas também os coletivos, ou seja, promove a justiça e resolve os conflitos que surgem na vida em sociedade. As responsabilidades e a estrutura desse poder são determinadas pela principal lei brasileira, a Constituição Federal.

O ordenamento do Judiciário se dá pela divisão das atribuições em vários órgãos. Cada um deles funciona de maneira hierárquica, sendo que essa hierarquia é formada por instâncias ou graus de jurisdição. (Vide quadro Órgãos do Judiciário)

Na primeira instância um único juiz analisa, julga e dá o resultado para os casos levados à justiça. Se uma das partes do processo não concordar com a decisão, pode pedir que o caso seja examinado novamente. A ação, então, será submetida a uma instância superior, desde que a lei preveja essa possibilidade. O pedido de reexame é chamado de recurso.

Em seguida a segunda instância vai reavaliar a matéria e pode mudar a decisão tomada pelo primeiro juiz. Os órgãos deste grau de jurisdição são compostos por vários juizes que formam um colegiado e julgam em conjunto. Vence a tese que tiver o maior número de votos.

A princípio, a justiça divide-se em apenas duas instâncias, mas ainda é possível recorrer aos chamados Tribunais Superiores – Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal Militar, Tribunal Superior do Trabalho e Superior

Tribunal de Justiça. Há ainda o Supremo Tribunal Federal, o STF, corte responsável por garantir o cumprimento da Constituição.

Os Tribunais Superiores e o Supremo Tribunal Federal podem apreciar determinadas ações diretamente, sem que estas passem pela primeira e pela segunda instância. É o caso, por exemplo, de ações contra parlamentares acusados de cometerem crimes. Por isso é impreciso falar em terceira instância. Os Tribunais Superiores e o STF são na verdade instâncias especiais e constitucional, respectivamente, que têm o objetivo de analisar questões públicas de relevância mais coletiva do que individual.

Para facilitar o trabalho do Judiciário, estabeleceu-se também uma divisão das matérias ou questões a serem julgadas. Elas podem ser civis, penais, trabalhistas, eleitorais, militares ou federais. (Vide quadro Divisão das matérias a serem julgadas)

Divisão das matérias a serem julgadas:

Trabalhistas: conflitos entre trabalhadores e patrões.

Eleitorais: questões relacionadas às campanhas eleitorais ou às eleições.

Militares: crimes na esfera das Forças Armadas - Aeronáutica, Marinha e Exército.

Federais: casos que forem de interesse do governo federal ou se relacionem diretamente à organização política e administrativa do Brasil.

Civis: conflitos entre pessoas, empresas, instituições, etc.

Penais: referem-se aos diferentes tipos de crimes comuns.



Foto: Agência Brasil

Todo mundo tem o direito de solicitar que o Judiciário se manifeste em relação a uma determinada questão. A justiça deve ser acessível e eficaz em qualquer situação, mesmo para aqueles que não tem condições financeiras de pagar um advogado. A Constituição garante este direito por meio de estruturas paralelas ao poder Judiciário, como o Ministério Público e a Defensoria Pública.

Ministério Público

De acordo com a Constituição Federal, no artigo 127, o Ministério Público é uma instituição essencial à função jurisdicional do estado, sendo de sua responsabilidade a “defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”.

É comum ver na mídia denúncias e investigações feitas pelos promotores de Justiça do Ministério Público. Eles atuam como fiscais da lei e na defesa dos direitos, por exemplo, de idosos maltratados, de crianças e adolescentes envolvidos em trabalhos

análogos à condição de escravo e da sociedade em geral vítima da corrupção. Por isso, o MP é um órgão independente e não faz parte de nenhum dos três poderes da República.

Os procuradores federais, estaduais e municipais e os promotores de Justiça e do trabalho são os membros do Ministério Público. Eles são responsáveis por defender o interesse que não pertence a uma só pessoa, mas a toda a população, ou seja, o interesse público.

O MP pode atuar junto ao Judiciário ou não. Quando alguém pratica um crime, será acusado por um membro do Ministério Público, que o denunciará à justiça. Entretanto, quando o MP atua na defesa de direitos sociais, como os relativos à saúde, à educação ou aos direitos das pessoas com deficiência, poderá agir extrajudicialmente ou perante o poder Judiciário.

O site no Ministério Público Federal é o www.pgr.mpf.gov.br

O do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios é o www.mpdft.gov.br

Órgãos do Judiciário:

Supremo Tribunal Federal

Conselho Nacional de Justiça

Superior Tribunal de Justiça

Superior Tribunal Militar

Tribunal Superior do Trabalho

Tribunal Superior Eleitoral

Tribunais Regionais Federais e juízes federais

Tribunais e juízes do Trabalho

Tribunais e juízes eleitorais

Tribunais e juízes militares

Tribunais e juízes dos estados, do Distrito Federal e dos territórios.

Defensoria Pública

A Defensoria Pública oferece assistência jurídica de graça para quem não tem condições de pagar honorários de um advogado e os custos de um processo. Essa assistência inclui orientação e defesa em ações judiciais, além dos custos processuais, divulgação de informações sobre direitos e deveres e ações de prevenção da violência.

Os defensores públicos fazem diariamente o atendimento da população de baixa renda. No primeiro contato, eles conversam com a pessoa e analisam a viabilidade da reclamação se tornar fruto de uma ação judicial. Em caso afirmativo, a defensoria acompanha todo o processo.

Qualquer cidadão com renda familiar inferior ao limite de isenção do Imposto de Renda tem direito ao serviço. Mesmo quem recebe mais do que este patamar poderá pedir auxílio à defensoria desde que comprove ter gastos extraordinários, como despesas com medicamentos e alimentação especial.

Existe a Defensoria Pública da União, que atua no âmbito federal, e a Defensoria Pública dos Estados. No site da Defensoria Pública da União é possível encontrar o endereço da instituição em cada estado brasileiro e no Distrito Federal: www.dpu.gov.br.

Ações do Ministério Público

- Promove ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade;
- promove representação para intervenção federal nos Estados e Distrito Federal;
- impetra habeas corpus e mandado de segurança;
- promove mandado de injunção;
- promove inquérito civil e ação civil pública para proteger os direitos constitucionais, patrimônio público e social, meio ambiente, patrimônio cultural e interesses individuais indisponíveis, homogêneos e sociais, difusos e coletivos;
- promove ação penal pública;
- expede recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública;
- expede notificações ou requisições (de informações, de documentos, de diligências investigatórias, de instauração de inquérito policial à autoridade policial).

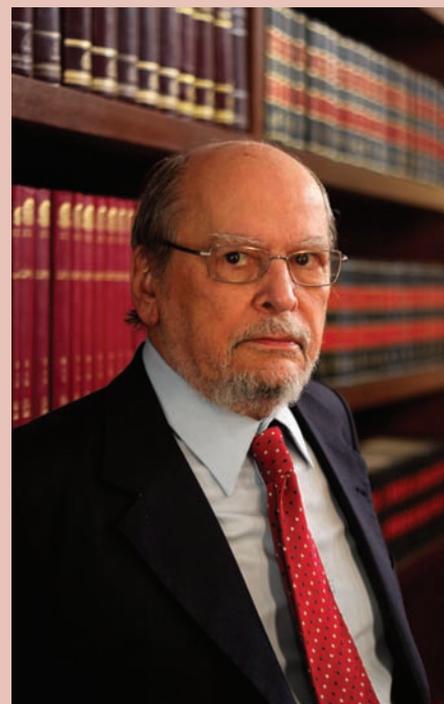
O ativismo judicial é frequentemente um passo necessário a provocar o legislador

José Paulo Sepúlveda Pertence é professor, advogado e, entre outros cargos, foi presidente do Supremo Tribunal Federal. Ele já foi presidente da Comissão de Ética Pública da Presidência da República, membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e procurador-geral da República e presidente do Tribunal Superior Eleitoral. Diante de tanta experiência, ele esclarece alguns pontos sobre o Poder Judiciário.

Ao longo de sua trajetória no Judiciário, o que o senhor destaca como os principais avanços da Justiça brasileira?

Durante muito tempo, o Judiciário, nele incluído o Supremo Tribunal Federal, era visto em seu papel tradicional, de composição de litígios interindividuais e de repressão penal. Desde a República, particularmente no Supremo Tribunal Federal, o que se chamou de a doutrina brasileira do habeas corpus passou progressivamente a ocupar-se com questões que ultrapassavam o interesse particular de litígios privados e desvendar questões de direito público, frequentemente de grande repercussão política. Essa tendência se acentuou

com a evolução gradativa do sistema brasileiro de controle da constitucionalidade das leis e atingiu o seu ponto máximo com a Constituição de 1988. Nela um aspecto foi decisivo: o sistema de controle concentrado, até então iniciativa privativa do procurador-geral da República, democratizou-se com a admissão da legitimidade para a Ação Direta de Inconstitucionalidade, a ADIN, e outros mecanismos de controle abstrato, aos poderes políticos federais, estaduais, a OAB e a entidades de classe de âmbito nacional. Com isso, raramente a edição de uma lei, que haja causado alguma controvérsia na sua elaboração, deixa de alcançar o Supremo Tribunal Federal para a verificação de sua constitucionalidade. Paralelamente, a Constituição consolidou a abertura às ações coletivas, onde o realce maior tem sido a atuação do Ministério Público, naquilo que já chamei por vezes de antigos direitos sem sujeito. Isto é, as questões coletivas relacionadas à saúde pública, ao meio ambiente, ao consumidor e a outras tantas, em que a velha tutela individual se mostrava de todo ineficiente.



Sepúlveda Pertence

Qual é o principal desafio do Judiciário hoje?

O desafio do Poder Judiciário no Brasil, e eu diria no mundo, é a sua eficácia condicionada, sobretudo, à duração dos processos pelo congestionamento das instâncias judiciais. Outro prisma ao qual é preciso estar atento, porque diz respeito ao predicado essencial do Poder Judiciário, que é a sua independência, está na sedução de muitos juízes pelos holofotes e pelas versões da mídia.

O que tem sido feito para resolver a questão da lentidão na Justiça?

É evidente que a Constituição Federal de 1988, exatamente por ter tido o mérito de democratizar o acesso ao Judiciário, provocou uma inevitável multiplicação da demanda de jurisdição. A velha máquina do Judiciário, construída para as funções tradicionais dos litígios privados e da repressão penal, se antes já não atendia aos interesses em conflito, hoje atinge proporções verdadeiramente dramáticas. O debate continua aberto. Algumas medidas constitucionais e legais foram alcançadas, particularmente no que diz respeito à cúpula do Judiciário. Assim se teve no Supremo Tribunal Federal a criação da Súmula Vinculante e o requisito da chamada Repercussão Geral. Isso atinge, mas não suficientemente, a base da pirâmide judicial, na

qual o avanço mais significativo esteve na criação dos juizados especiais cíveis e criminais. Creio que a próxima etapa é o fortalecimento dos processos coletivos, imprescindível ao maior obstáculo à prestação jurisdicional em tempo razoável, que é a multiplicação de causas repetitivas, de idênticas questões de direito que se reproduzem aos milhares.

O que o senhor acha da ideia difundida hoje em dia de que o Judiciário está atuando além de sua competência ao legislar em assuntos que ainda não foram definidos pelo Congresso Nacional?

A jurisdição constitucional é uma função política no mais alto sentido da palavra. É observado, não apenas no Brasil mas em todo o mundo, que a chamada crise da lei, com a necessária lentidão do processo legislativo, provoca muitas vezes a intervenção judiciária para preencher as omissões ou retardamentos do legislador. É algo inevitável e a experiência tem mostrado repetidamente que as decisões judiciais tomadas ou provocadas pelo retardamento das medidas legislativas têm funcionado como um detonador do processo nos parlamentos. Desse modo, o que se tem chamado de ativismo judicial é frequentemente um passo necessário a provocar o legislador à edição das medidas que lhe competem.

As virtudes do operador jurídico

Reflexões sobre a era do sentimento pelo ministro do Supremo Tribunal Federal, Carlos Ayres Britto



Foto: Agência Brasil

Há virtudes que tornam o ser humano qualitativamente diferenciado, virtudes essenciais para os operadores jurídicos: o promotor de Justiça, o procurador, o juiz. Essas pessoas devem ser levadas por valores e ideais.

Quem é muito intelectualizado, muito lógico, racional, cartesiano e muito metódico não se abre para o mundo dos valores, até porque são pessoas extremamente competitivas, extremamente vaidosas, posudas. É aquela história do rei na barriga, de se achar superior, de olhar de cima para baixo.

No mundo dos valores nós vamos encontrar a ética. E no mundo da ética vamos encontrar virtudes absolutamente necessárias, absolutamente imprescindíveis para os membros do Ministério Público e para os membros da magistratura, que é a honestidade, que é a decência, que é não avançar jamais no bolso alheio e principalmente do erário.

O membro do Ministério Público ou o membro do Judiciário, que faz de sua caneta um pé de cabra, é o pior dos bandidos, é o traidor número um da pátria, é o inimigo maior da sua própria profissão.

Já os imbuídos de virtudes são idealistas, não desertam dos seus ideais, acreditam num mundo melhor, são chamadas de quixotescos, de românticos, de poetas.

Ouvi muita gente falar que eu escrevi o meu voto no Supremo Tribunal Federal, sobre o caso de Raposa Serra do Sol, romanticamente. Eu escrevi Raposa Serra do Sol de olhos postos na Constituição, mas atento à realidade. Eu peguei um monomotor e fui pra lá. Eu fui conversar com os índios. Eu morro de medo de avião, mas fui. Peguei avião, peguei helicóptero, peguei tudo e fui lá conversar com os índios.

Um deles me escreveu o seguinte: aculturação, ministro, não é substituir a nossa cultura pela cultura do branco, nós não queremos isso. Aculturação é um processo de soma e não de subtração, de ganho e não de perda. Nós queremos conhecer a cultura do branco mas sem perder a nossa. O nosso visual do mundo nós queremos preservar. Outro índio disse assim: nós chegamos aqui, ministro, e nós temos também o que ensinar a vocês.

Eu até diria o seguinte: que pena que eles não nos catequizaram nem um pouco. Por fim, um índio me escreveu assim: ministro, nós chegamos aqui ao Brasil não foi há 500 anos. Isso são vocês que contam. Nós chegamos aqui há 15 mil anos. E o arremate: nós chegamos quando a lua ainda não existia. Há verso mais bonito do que esse? “Nós chegamos quando a lua ainda não existia...”. Precisamos estar atentos a tudo isso. Nós operadores jurídicos precisamos ter um olho na Constituição e outro na realidade.

Outra qualidade fundamental: as pessoas espiritualizadas têm capacidade de encarar e utilizar a adversidade. Ou seja, como diz Fernando Sabino, é preciso fazer da queda um passo de dança. É preciso tirar partido da crise, crescer na crise.

Há duas maneiras de enfrentar uma batalha. A primeira maneira é lutando e a segunda é se entregando. Essa de se entregar é abominável. A adversidade é uma

característica da vida. Não há quem não enfrente dificuldade.

O membro do Ministério Público que prima pela honestidade, pela fiel aplicação da Lei de Improbidade Administrativa, que bem maneja a ação civil pública, ele sofre perseguição, ele sofre ameaça. Ele conhece mil e uma dificuldades. Mas nem por isso deve sucumbir. É preciso resistir.

Pessoas virtuosas são holísticas, tem uma visão de conjunto. Veem tudo como um círculo, porque uma circunferência contém todos os ângulos. Os cartesianos, os lógicos, são cientistas. O cientista é aquele que sabe cada vez mais sobre cada vez menos. O cientista fragmenta a realidade e estuda esse fragmento até não mais poder. Mas dificilmente eles são centrados, porque eles valorizam os fragmentos e, dentro de si, os fragmentos começam a brigar.

Uma pessoa centrada não dá vez aos fragmentos. Descansa confortavelmente no centro do seu próprio ser. O crescimento espiritual nos leva a nos instalar no centro do nosso próprio ser, evitando que os fragmentos deem as cartas.

Essa visão holística, essa visão de conjunto, passa muito pelo sentimento. Por exemplo, os artistas são sentimentais. Toda obra de arte é impactante esteticamente porque a obra de arte é uma captura do que a vida tem de definitivo e de eterno.

Vejamos a obra Pietá de Michelangelo, por exemplo. Quantas pessoas não prorrompem em lágrima

mas com o simples visual da Pietá de Michelangelo. Isso porque ali está o definitivo, ali está a essência do humano. Não é uma realidade fragmentada, é uma realidade total. Essa visão de conjunto é própria das pessoas que não têm visão angular, têm visão esférica, holística. Isso é próprio das pessoas que usam o sentimento.

Uma virtude imprescindível ao profissional do direito, fundamental mesmo, é a independência. A independência técnica de um profissional para o outro e a independência política. Isso inclusive para os que são nomeados no poder Executivo, para cargos que passam pelo crivo do poder Executivo, como os membros de tribunais ordinários, tribunais federais, tribunais do trabalho, tribunais superiores e do Supremo Tribunal Federal.

Essa independência é absolutamente necessária. Nada de subserviência. Não deixe que a gratidão pessoal se confunda com a dobra do servir à autoridade nomeante. Não se agradece com uma toga.

Pessoas virtuosas também celebram a diversidade, o pluralismo. A sociedade não é plural? Ninguém é igual a ninguém. É preciso sempre pensar em democracia. Há um aspecto pluralista que significa respeitosa convivência dos contrários. Por exemplo: respeitar a preferência sexual das pessoas. Se os heterossexuais são felizes heterossexualmente, os homossexuais só podem ser felizes homossexualmente. E ninguém

tem nada a ver com isso. O que importa é ser feliz, é se realizar.

O substantivo sentença vem do verbo sentir. Tobias Barreto, um conterrâneo meu, muito ilustre, filósofo, poeta, talvez o primeiro pensador brasileiro organizado, estruturado, dizia: direito não é apenas uma coisa que se sabe, é uma coisa que se sente. Veja que Tobias Barreto trabalhava com as duas dimensões básicas do cérebro: a inteligência e a emoção, o pensamento e o sentimento.

Hoje eu me preocupo com temas dessa natureza, com virtudes subjetivas, com honestidade, com independência, com ética, com solidariedade, com simplicidade a partir da linguagem. São essas as minhas preocupações como operador do direito e como cidadão, como pessoa que quer qualificar sua própria existência.

Com esses valores nós vamos experimentar o que disse Shakespeare: a transformação é uma porta que se abre por dentro. Não vamos aprender isso nos livros, não vamos aprender isso nas escolas. Atentemos para a realidade. Ela nos manda recado, quer se comunicar conosco, ela tem lições para nos transmitir. Estejamos atentos aos nossos processos.

O senso de responsabilidade, a abertura para o real, o olhar o drama alheio. Eu acho que isso tudo é tão importante quanto dominar cada um dos institutos e cada uma das instituições de direito. Eu espero que a era do sentimento chegue definitivamente para ficar.



Um verdadeiro lar

Pense em um lugar cheio de plantas, flores, canto de pássaros, espaços amplos, com direito a salão de festas e até piscina. O cenário nos faz pensar em um parque ou um clube. Na verdade é um lar, a residência de 35 senhoras que já viveram bastante, são cheias de histórias para contar e ainda querem construir outras tantas na residência pensada especialmente para elas.

A história do Lar dos Velhinhos começou em 1966, por iniciativa do grupo de jovens Luíças, vinculado à Igreja Católica. No início, o foco dos trabalhos era atender a idosos desamparados e promover atividades com adolescentes, principalmente voltadas para formação técnica e lazer.

Em 2002, o grupo de jovens transferiu o trabalho para a Companhia das Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo de Belo Horizonte e, desde então, a instituição em Brasília passou a ser uma filial da matriz sediada na capital mineira. Os princípios básicos que movem o trabalho com as idosas são a caridade, o respeito, a atenção e a dignidade.

O cuidado com as residentes começa pela atenção dada pelos profissionais que atuam no Lar. Atualmente 39 pessoas trabalham na instituição, ou seja, o número de funcionários é maior que o de moradoras (35), o que garante um atendimento de qualidade. São nove cuidadoras de idosos, uma para cada quatro assistidas, além de técnicos de enfermagem, assistente social e nutricionista. Todos têm formação específica no trato com idosos e recebem treinamentos periódicos no próprio abrigo.

Há também a equipe que não deixa ninguém ficar parado: terapeuta ocupacional, fisioterapeuta e educador físico. Vale destacar o trabalho voluntário das oito religiosas, da Companhia das Filhas da Caridade, que dedicam grande parte do tempo ao serviço na instituição.

Além do ambiente agradável no Lar, em contato com a natureza, as instalações foram todas planejadas para oferecer segurança e acessibilidade às residentes. Tanto a área interna como a externa têm os elementos

necessários para a locomoção de quem tem dificuldade para andar ou usa cadeira de rodas, como rampas e corrimões.

Os abrigos da Associação São Vicente de Paulo também trabalham com aspectos motivadores dos sentidos nos idosos. Um dos mais importantes é a cor, pois o colorido melhora a percepção visual e estimula a alegria no ambiente. De acordo com a diretora da casa, irmã Marilsa das Graças de Jesus, quem visita o Lar dos Velhinhos logo percebe a influência das cores para a qualidade de vida. “Todos dizem que aqui é um ambiente muito alegre e parecido com suas próprias casas. As idosas também interagem com as cores, pois vivem escolhendo as que mais gostam”, afirma a diretora.



Vista geral do lar

Atividades

Outra linha de atuação do São Vicente de Paulo é oferecer as mais diversas atividades às moradoras. Elas participam de oficinas de culinária, horta terapêutica, terapia ocupacional, fisioterapia, hidroginástica, aulas de informática, passeios externos e festas comemorativas junto com familiares e grupos da terceira idade.

O Lar dos Velhinhos é uma instituição filantrópica. Para conseguir oferecer tanta coisa às residentes, presta serviços à comunidade e conta com diversas parcerias. O abrigo disponibiliza

à vizinhança aulas de hidroginástica, hidroterapia, fisioterapia e aluga um salão de festas.

A casa vive em festa, não só para alegrar as idosas, mas também para conseguir recursos. São realizados almoços promocionais, dois grandes bazares por ano organizados pela Associação Internacional da Caridade e um bazar permanente de roupas e objetos doados. “Aqui é um grande espaço de interação entre as residentes e a comunidade local. Todo mundo usufrui desse lugar e assim conseguimos manter o abrigo em boas condições”, explica irmã Marilsa.



Aula de hidroginástica



Aula de informática do projeto Tô Clicando.

Tô Clicando

Quem aproveita também são os 400 idosos que frequentam as oficinas de informática, memória e artesanato, oferecidas pelo Lar dos Velinhos gratuitamente. Esses serviços fazem parte de uma parceria entre a Universidade de Brasília (UnB), o Instituto Providência e o abrigo.

O projeto se chama Tô Clicando, uma referência às iniciais do curso Terapia Ocupacional da UnB, do campus da Ceilândia, responsável pela atividade. Os alunos da universidade tiveram a ideia a partir de um projeto de pesquisa desenvolvido por eles com recursos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, o CNPq. A pesquisa terminou, mas as entidades parceiras continuaram tocando a iniciativa.

O Tô Clicando faz o maior sucesso entre os idosos da comunidade que lotam o laboratório de informática em todas as aulas. As moradoras do Lar dos Velinhos também não perdem a atividade, pois aproveitam o contato com a internet para se comunicar com os familiares que moram em outros estados. “O projeto trouxe alegria a elas. Muitas ganharam um ânimo a mais para viver a vida. Isso é incrível”, comemora a diretora do abrigo.

Os monitores, encarregados de preparar as aulas, afirmam que os resultados são excelentes. Os alunos mostram interesse e participam ativamente. “O acesso à informática dá independência a eles. A internet oferece o mundo ao alcance das mãos”, acredita o monitor e aluno da Universidade de Brasília Messias Rodrigues, de 20 anos.

Atividades e doações

Aos idosos que têm interesse em frequentar as aulas de informática do Lar dos Velinhos, as inscrições são gratuitas e podem ser efetuadas presencialmente, no endereço: QSB Área Especial 10, Setor D Sul, Taguatinga Sul.

O Lar dos Velinhos possui site no endereço www.lardosvelinhosdf.com.br e o projeto Tô Clicando possui um blog, o toclicando.blogspot.com.

O Lar vive de doações e dos rendimentos dos aluguéis do salão de festas e da piscina de hidroginástica. Para acessar esses serviços ou fazer doações, basta ligar para o número (61) 3352-6202 ou (61) 8173-8069 (Irmã Marilsa).

Classificação dos abrigos

Os abrigos do DF estão divididos em três categorias: os privados (100% das vagas pagas com recursos particulares), os privados e filantrópicos (20% das vagas reservadas para pessoas carentes) e os filantrópicos (100% para pessoas carentes). Essa última categoria recebe recursos provenientes do rendimento do idoso (50% a 70% da pensão ou aposentadoria fica para o abrigo) e ajuda de custo do Governo do Distrito Federal. O valor é definido de acordo com o grau de dependência de cada abrigado. É o caso do Lar dos Velinhos da Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte.



Dona Severina

Moradoras do Lar dos Velinhos

As 35 idosas que residem no Lar são mulheres de baixa renda, encaminhadas para o abrigo por meio do Ministério Público, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal ou pela própria comunidade, que percebe a necessidade de ajuda às idosas em situação de risco.

É interessante notar como elas gostam do lugar. Ivonice Josefa da Cruz, de 79 anos, vive sorrindo. Ela diz que já sofreu muito e agora só aproveita. Baiana, empregada doméstica, Ivonice chegou a Brasília quando a capital ainda estava em construção. Ela lavava roupa no rio e sempre trabalhou muito em casas de família. Não se casou. Teve um filho, que faleceu. Nunca conheceu os pais. Ela afirma que tem muita história triste, mas prefere não ficar lembrando

porque hoje é feliz: “não existe lugar melhor no mundo para morar do que aqui”.

Ivonicé gosta de todas as atividades do abrigo, mas adora duas em especial: a aula de informática e a hidroginástica. Quando chegou ao Lar, há mais de dois anos, era analfabeta. Mas agora faz questão de dizer que está aprendendo a ler. “Gosto de tudo aqui. O pessoal que cuida da gente é muito legal. Sou livre e me divirto bastante. E só ando bonita por aqui, gosto de me enfeitar, gosto de brincos grandes”, revela com uma gargalhada.

Severina da Conceição, de 86 anos, afirma que nunca foi tão bem tratada. Há 20 anos, ela teve um derrame e quebrou o fêmur. Solteira, sem filhos, passou muito tempo sofrendo com doenças e dores, mas hoje comemora por estar muito bem, precisando apenas de um andador ou uma bengala para andar. No Lar dos Velinhos ela faz fisioterapia e educação física para melhorar os movimentos. “Todo o tratamen-



Dona Ivonice

to que recebo aqui me faz muito bem. Nunca tive tanta gente para cuidar de mim”.

Muito católica, Severina também destaca que uma das grandes vantagens de morar no abrigo é participar, com as irmãs, das atividades religiosas. “Gosto da missa, do terço, das orações. Aqui é um lugar abençoado”.

Ministério Público

Para garantir que todos os abrigos para idosos no Distrito Federal tenham funcionamento adequado, como o da Associação São Vicente de Paulo, o Ministério Público acompanha e fiscaliza o trabalho dessas instituições. Duas promotorias atuam de forma conjunta: a Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, que zela pela observância dos direitos dos idosos garantidos no Estatuto do Idoso, e a Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, a quem compete garantir a correta gestão de entidades de direito privado que se dedicam ao atendimento do idoso.

A atuação do Ministério Público se inicia com a análise da prestação de contas apresentada pelo abrigo. Essa só é aprovada se a documentação comprovar a aplicação correta dos recursos movimentados pela entidade. O MP também faz inspeções *in loco* para verificar a adequação da estrutura às finalidades assistenciais.

Quando o Ministério Público encontra irregularidades, propõe medidas para resolver os problemas. “Podemos ajuizar ação de destituição de dirigentes e até dissolução da entidade que se apartar de seus fins sociais”, explica o promotor de Justiça Nelson Faraco de Freitas, da 2ª Promotoria de Fundações e Entidades de Interesse Social.

São exemplos de irregularidades o desvio de verbas públicas destinadas às instituições, o abrigamento de idosos em número superior ao limite estabelecido ou em condições que revelam a má gestão da entidade e a aplicação irregular das receitas captadas pelo próprio abrigo.

O trabalho do Ministério Público não se esgota com a fiscalização. Também atua na defesa do patrimônio ou da própria existência da entidade, se estiver ameaçada. “Destaco a intervenção do Ministério Público em ação de reintegração de posse movida pelos proprietários de um lote no qual estava um abrigo para idosos. Neste caso, o Ministério Público realizou reuniões, determinou avaliações do imóvel e das benfeitorias. Enfim, empregou esforços que culminaram em acordo, no qual os proprietários doaram ao abrigo a parte do lote por ele ocupado, evitando que a entidade se dissolvesse pela perda de suas instalações físicas”, conta o promotor Nelson Faraco.

Todas as entidades de interesse social e fundações que tiveram suas



Nelson Faraco de Freitas,
promotor de Justiça da
2ª Promotoria de
Fundações e Entidades
de Interesse Social



Todos os funcionários têm formação específica no trato com idosos

contas aprovadas pela Promotoria de Fundações estão em uma lista, disponível no portal do MPDFT. Se você tiver interesse em fazer doações ou prestar serviços voluntários, vale à pena consultar a lista para ver se a entidade que pretende ajudar está regularizada. Basta entrar no site do Ministério Público – www.mpdft.gov.br –, clicar em “Conheça o MPDFT”, depois em “Promotorias de Justiça”, em seguida escolha a opção “Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social” e por fim clique em “Fundações e Associações de Interesse Social em regular funcionamento”.

10

mandamentos do abrigo ideal

1 – Oferecerás instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

2 – demonstrarás a idoneidade de seus dirigentes;

3 – preservarás os vínculos familiares dos idosos;

4 – oferecerás atendimento personalizado e em pequenos grupos;

5 – inserirás o idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;

6 – observarás e respeitarás os direitos e garantias dos idosos;

7 – fornecerás vestuário adequado e alimentação suficiente;

8 – promoverás atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer;

9 – propiciarás assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;

10 – manterás, no quadro de pessoal, profissionais com formação específica.

* Fonte: Estatuto do Idoso

A felicidade aos 94 anos

A porta se abre e lá vem ela com um grande sorriso. A caminhada é lenta, auxiliada pela bengala, mas os passos são firmes, com a cabeça erguida. Antes que eu fosse ao seu encontro, ela já se adiantou e abriu os braços para um caloroso cumprimento de boas vindas. Assim fui recebida pela irmã Isolda Hollanda, de 94 anos, no Lar dos Velinhos onde mora, a Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte, que fica em Taguatinga, no Distrito Federal.

Dona Isolda é o retrato do envelhecimento saudável. Sempre vestida com o hábito de religiosa e com um bom humor que impressiona, ela segue uma rotina que mescla os ofícios da vocação religiosa com atividades inusitadas. “Eu faço o que gosto, sou feliz”, conta irmã Isolda antes de mostrar a lista de afazeres: oração, terço, missa, bordados para o bazar da Associação Internacional da Caridade, elaboração de cartões de papel para escrever mensagens, além de aulas de informática.

Irmã Isolda é conectada. Ela tem e-mail e até perfil no Facebook. Pergunto o que uma senhora de 94 anos procura na rede social. Ela responde como algo óbvio: “Muita coisa! Mando mensagens para os meus sobrinhos, para os amigos, vejo as fotos da minha terra, o Ceará. Gosto de ver as coisas, as novidades. Eu sempre gosto de me comunicar”. A foto do perfil é uma margari-

da. “A margari-da representa a simplicidade. O que é simples é verdadeiro, é autêntico”, declara a irmã com um ar de poeta.

A agenda é cheia e ela ainda recebe visita das amigas. “Uma das coisas que mais gosto de fazer é conversar com as minhas amigas. Falo tanto que até tento me controlar às vezes, mas quando controlo... logo alguém pergunta se estou doente. Tenho fama de conversadeira”, admite às risadas. Uma vez por semana, ela ainda coordena os trabalhos da Associação Internacional da Caridade. Irmã Isolda e um grupo de senhoras se reúnem para fazer orações, leituras e bordados que serão vendidos num bazar beneficente.

Tanta disposição e alegria explicam bem como ela conseguiu chegar até aqui. Mas irmã Isolda ainda nos revela um segredinho da longevidade: “Eu nunca guardei mágoa. Amar é a chave. Não saber perdoar é tão ruim que pode até dar câncer”.



Aniversário de 70 anos de vida religiosa da dona Isolda



Movimento é vida

Preservar os movimentos do corpo garante autonomia e qualidade de vida

Manter-se ativo é um grande remédio para alívio das dores, correção da postura, melhora do equilíbrio e da flexibilidade. Muitas vezes, o movimento ou a função de alguma parte do corpo são comprometidos por acidentes, sequelas pós-operatórias, lesões por má postura ou problemas de saúde.

Seja qual for a situação ou a idade, a fisioterapia é uma grande aliada das pessoas com dificuldades motoras. O principal objetivo é preservar, desenvolver ou restaurar as funções do corpo, com um trabalho que vai desde a prevenção até a reabilitação total do paciente.

Depois de diagnosticar as dores ou limitações de movimento, o fisioterapeuta trabalha o alongamento e o fortalecimento muscular. Nos casos de traumas em atividade esportiva, acidente ou lesão, a técnica pode restaurar completamente a parte do corpo comprometida. O tempo de tratamento varia de acordo com a pessoa e com a gravidade da lesão.

A fisioterapia também pode fazer muita diferença para um processo de envelhecimento saudável. Quando os anos chegam, o corpo vai perdendo força, mobilidade e flexibilidade. É aí que a fisioterapia entra para ajudar na qualidade de vida dos idosos. Para atuar na fisioterapia geriátrica e gerontológica, o profissional necessita de habilidades diferenciadas, pois o idoso geralmente não apresenta somente o problema físico, mas também algumas alterações neurológicas.

“A fisioterapia com idoso não pode se restringir ao aspecto clínico, tem que ser mais humanizada.”

Paulo Júnior Santos,
fisioterapeuta

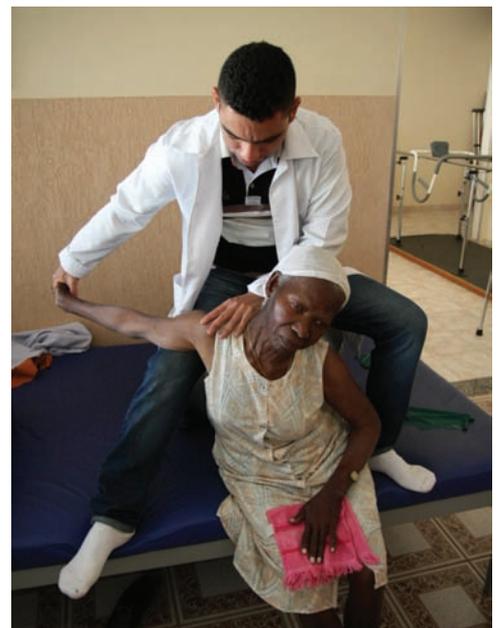


O fisioterapeuta gerontológico Paulo Júnior Santos explica que o paciente com mais idade apresenta um conjunto de alterações que vão além dos problemas de articulação e de baixa densidade dos ossos, comuns na terceira idade. Mas com o tratamento, ele pode executar atividades do cotidiano de maneira mais autônoma e saudável.

A maior parte dos exercícios fisioterapêuticos voltados para idosos amenizam os efeitos da rigidez por falta de movimento, principalmente nos casos em que a pessoa passa a maior parte do tempo deitada. Paulo Júnior alerta que a inatividade também pode acarretar outros problemas, como depressão e até pneumonia. Por isso, quanto mais movimento na terceira idade, melhor.

Os exercícios, que também podem ser feitos na água, ajudam a manter o equilíbrio e assim evitar as quedas. Mesmo com a capacidade de locomoção reduzida, o idoso que faz fisioterapia consegue caminhar e desenvolver pequenas atividades com segurança e independência.

Outro benefício é a possibilidade de tratar a perda de memória e de retardar doenças neurodegenerativas, como o mal de Parkinson e o de Alzheimer. Nestes casos, é feito um trabalho de manutenção e de estímulo da coordenação motora. Especialistas afirmam que o exercício físico para estes pacientes ajuda também na parte psíquica, o que é muito importante para que o idoso mantenha uma relação consciente com o mundo ao seu redor.





Hidroterapia – Movimento na água, pela manhã, é curativo e saudável

A fisioterapia

* O fisioterapeuta atua geralmente em hospitais, ambulatórios, clínicas e centros de reabilitação. Sua função é identificar distúrbios nos movimentos do corpo e prescrever tratamentos para reverter ou amenizar o problema.

* Algumas especialidades são: saúde coletiva, fisioterapia do trabalho, esportiva, neurofuncional e respiratória.

* Alguns benefícios: fortalecimento ósseo e muscular, melhora na coordenação motora e respiratória, correção postural, alívio de dores e inchaços.

Fonte: Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional



Fisioterapia nos lares de idosos

A maioria das Instituições de Longa Permanência dos Idosos (ILPIs), conhecidas como lares ou abrigos de velhinhos, oferece o serviço de fisioterapia junto a outros serviços sociais e médicos. Mas nem todas contratam um profissional especializado. Geralmente, quem atende nos lares são estagiários de cursos de fisioterapia de faculdades conveniadas ao abrigo.

Em Brasília, um dos poucos lares que tem um fisioterapeuta formado é a Associação São Vicente de Paulo. O abrigo oferece fisioterapia para os idosos há mais de 10 anos. A responsável pela associação, Irmã Marilza das Graças de Jesus, reconhece, no entanto, que é preciso mais um fisioterapeuta para atender aos 35 idosos que vivem na instituição. “O tempo é insufi-

ciente para um profissional dar atenção de qualidade para todos os idosos do lar. Além dos casos mais graves, o fisioterapeuta tem que fazer a manutenção diária de todos os idosos. A demanda é grande e não temos recursos para investir no profissional”, explica irmã Marilza.

Paulo Júnior Santos, fisioterapeuta da associação, afirma que o trabalho é minucioso e que demanda mais gente especializada. “Tenho a ajuda de estudantes e eles são muito importantes. Mas o estagiário fica aqui por pouco tempo e essa alta rotatividade quebra a continuidade do tratamento e o vínculo de confiança com o idoso”, explica.

O trabalho nos lares tem ainda uma peculiaridade. Muitas vezes o idoso está fragilizado emocionalmente e se sente excluído. “A fisioterapia não pode se restringir ao aspecto clínico, tem que ser mais humanizada.

O que é fisioterapia gerontológica?

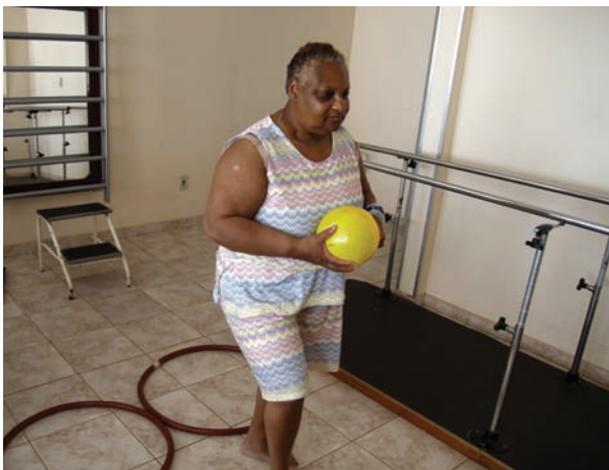
Fisioterapia Gerontológica é a área da fisioterapia especializada no atendimento da pessoa idosa. Atua na prevenção e na reabilitação, com o objetivo de promover a independência funcional do idoso para as tarefas básicas da vida diária. Minimiza as consequências das alterações fisiológicas e patológicas do envelhecimento, contribuindo para a melhora da qualidade de vida.



Eu acabo sendo um pouco psicólogo também. Como dependo do toque e da proximidade com o paciente, primeiro tenho que conquistar a confiança dele. Uma boa conversa e demonstrar respeito na primeira abordagem é essencial”, completa Paulo.

Apesar das dificuldades e desafios, o trabalho do fisioterapeuta surte efeito. Irmã Marilza diz que 60% dos idosos que vivem no lar São Vicente são totalmente dependentes, mas com a fisioterapia muitos ganharam maior capacidade de locomoção e flexibilidade.

E não faltam bons exemplos disso, como dona Maria Gomes, uma idosa cadeirante que já consegue dar alguns passos. Rosa de Jesus conquistou o alívio da dor nas costas. E uma portadora de Mal de Alzheimer, dona Mercedes da Silva, conseguiu interromper a progressão da doença com as atividades fisioterapêuticas.





Gabriela Jardon, juíza de direito e uma das coordenadoras da Central Judicial do Idoso (CJI)

Projeto “Vara Amiga do Idoso”

O idoso tem direito à prioridade na tramitação de processos judiciais. É o que diz o artigo 71 do Estatuto do Idoso:

“É assegurada prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância.”

Entretanto, esse direito, em vigor desde 2003, até hoje foi pouco ou quase nada implementado nas varas judiciais.

No atual estágio de conscientização e efetivação deste direito, as varas, no dia a dia, ao descobrirem a existência de parte idosa no processo, quando muito colocam uma etiqueta na capa dos autos com o dizer “IDOSO”.

A etiqueta, além de ser pouco visível - pois os processos são normalmente estocados em pilha, o que impede a visualização da etiqueta do ângulo do servidor ou juiz que contempla a pilha ou uma estante de processos – costuma não gerar qualquer efeito prático considerável, porque não existe um protocolo de procedimento claro a que o servidor ou juiz deva obedecer ao reconhecer um processo de idosos.

O projeto “Vara Amiga do Idoso”, da lavra da Central Judicial do Idoso, visa ajudar

na criação de uma nova cultura institucional quanto a este direito do idoso, acompanhada da implementação de medidas práticas na efetivação da tramitação prioritária.

Como?

A primeira etapa, já vencida, consistiu numa pesquisa de campo dentre as varas judiciais situadas no fórum de Brasília (grupo eleito para atuação do projeto em um primeiro momento). Duplas da CJI se dirigiram aos diretores de secretaria pedindo que respondessem a um questionário, o qual tinha por foco mapear como aquela vara desenvolvia seu trabalho com relação a processos que há idosos como partes.

O resultado foi o esperado de antemão pela CJI. Viu-se que o direito do idoso de tramitação prioritária rende atualmente, no máximo, a etiqueta na capa dos autos do processo, seguida, na melhor das hipóteses, de uma tentativa, individual e quase intuitiva de cada servidor ou juiz, em “passar na frente” aquele processo.

Constatou-se a falta de:

1. Antes de tudo, uma verdadeira sensibilização e conscientização por parte dos servidores e juízes quanto ao direito de tramitação prioritária do idoso, no sentido de que este direito não pode ser encarado

como letra morta, algo formal ou de páldas consequências práticas, mas deve ser alvo real de esforços para uma implementação na prática, implicando necessariamente na mudança, ou ao menos incrementação, das rotinas de uma vara judicial. O direito foi proclamado a partir de um motivo social relevante, devendo este ser melhor divulgado e explicitado para que os servidores e juízes entendam a origem do direito e o coloquem em prática. O respeito e a promoção deste direito não irão, de forma alguma, tumultuar o andamento da vara ou sobrecarregá-la de mais uma função; ao contrário, após a implementação das práticas, o que se colherá, além do cumprimento de um dever, é uma vara mais célere e muito mais simpática, de uma forma geral, ao jurisdicionado.

2. Uma caracterização mais chamativa não só dos processos, mas também de petições a serem juntadas e de mandados expedidos que digam respeito a partes idosas. Se o que se quer é conferir maior agilidade na tramitação, tudo relativo ao idoso na vara deve ficar bastante visível, “gritando” nas estantes. Não dá mais para nos limitarmos a etiquetas que, em razão do empilhamento dos autos, normalmente só são vistas quando chega o momento ordinário de se dar encaminhamento àquele processo.

3. Um protocolo de procedimento bem estabelecido para servidores e juízes quanto ao que fazerem com processos de idosos, pois “dar prioridade” é mais que um mero “passar o processo na frente de outros”, envolvendo todo um trato diferenciado ao caso, desde a autuação da petição inicial, passando por preferência na pauta de audiências, até o trânsito em julgado de sentenças. Além disso, com esta práxis implementada, a conferência de prioridade aos feitos de idosos não ficará mais só na dependência da sensibilidade do servidor ou juiz, sem que consequência alguma seja gerada para aquele que ignora o dever de prioridade. Havendo o rito a ser seguido, aquele que não o faz estará descumprindo uma obrigação de trabalho.

Partindo destas constatações, pensou-se nas etapas seguintes do projeto, que seriam:

2ª ETAPA

Elaboração e confecção de etiquetas específicas a serem usadas nos processos, petições e mandados de idosos. Estas etiquetas teriam cor e fonte próprias e características. Os processos já autuados receberiam etiquetas na lateral – e não mais só na capa – para que fossem visualizadas quando estivessem empilhados ou em estantes. As petições, tanto a inicial como

qualquer outra, receberiam etiquetas para serem colocadas no alto da primeira página. Os mandados, da mesma forma.

3ª ETAPA

Oferta de treinamento dos servidores cartorários pelo pessoal da CJI. Haveria então um curto treinamento dos servidores e juizes de cada vara, que começaria pela sensibilização, que pode inclusive ficar a cargo das psicólogas da CJI, quanto ao direito do idoso à prioridade de tramitação processual. Após, seguiria um treinamento prático, pensado para cada estação de trabalho da vara (a autuação; a expedição; a juntada; a marcação de audiências; a redação de minutas; a prolação de decisões e sentenças, entre outras), voltado para que o atuar de cada uma delas realmente imprima maior celeridade aos feitos de idosos em relação aos demais. Ao final, seria entregue simbolicamente o primeiro kit de etiquetas para a identificação dos processos, petições e mandados.

Nesta etapa do treinamento, haveria também o incentivo para que ocorra na vara a implementação do direito do idoso à prioridade de atendimento no balcão. Seria, primeiro, esclarecido que, com relação a este direito, o que conta não é a idade da parte do processo, mas da pessoa que

se apresenta no balcão. Todos os maiores de sessenta anos teriam direito a serem atendidos prioritariamente.

4ª ETAPA

Novas visitas da equipe da CJI, após intervalos de tempo a serem estabelecidos (como exemplo, 30, 60 e 120 dias após o treinamento), ao diretor de secretaria, onde seria discutido e verificado como anda a implementação do treinamento dado à vara, as dificuldades etc.

5ª ETAPA

Ao final da última visita programada, a conferência do selo “vara amiga do idoso”. Este selo viria no formato de cartaz a ser oferecido à vara para ser colocado no balcão. Nele estaria escrito:

“ESTA VARA É AMIGA DO IDOSO.

Aqui o idoso tem real prioridade no atendimento no balcão e na tramitação de processos.

Advogado maior de 60 anos, identifique-se para ser atendido prioritariamente e não deixe de pedir nos autos a conferência de prioridade ao seu processo, caso o seu cliente tenha mais de 60 anos.”

6ª ETAPA

Divulgação na mídia, interna e externa, destas varas que receberam o selo.

RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPIs

LAGO NORTE

PARTICULAR:

Pensionato para Idosos – Pensionato Vivência
Telefone: 3468-7767 / 3468-8653 / 9972-
7706 / 9977-1281

NÚCLEO BANDEIRANTE

FILANTRÓPICAS:

Centro Espírita Sebastião o Mártir –
Lar dos Velinhos Maria de Madalena
Telefone: 3552-0504 / 3552 - 1528

Centro Espírita “Os Seareiros” Francisco de
Assis
Telefone: 3552-0056 / 3386-1067

PARTICULAR:

Instituto de Gerontologia de Brasília
Telefone: 3552-0260

PLANALTINA

FILANTRÓPICA:

CREVIN – Comunidade de Renovação Esperança
e Vida Nova
Telefone: 3389-9448

PLANO PILOTO

FILANTRÓPICA:

Casa do Ceará em Brasília
Telefone: 3533-3800 / 3533-3819

PARTICULARES:

Casa do Vovô Lar Cecília Ferraz de Andrade
Telefone: 3226-2002 / 3223-6610

Espaço Convivência de Idosos LTDA.
Telefone: 3323-8707 / 3322-0211

SOBRADINHO

FILANTRÓPICAS:

Obras Assist. Centro Espírita Irmão Jorge –
Lar dos Velinhos Bezerra de Menezes
Telefone: 3591-3039 / 3387-4027

Casa do Candango – Lar São José
Telefone: 3591-1051/3487-6094 (orelhão)

TAGUATINGA SUL

FILANTRÓPICA:

Associação São Vicente de Paulo de Belo
Horizonte – Lar dos Velinhos
Telefone: 3561-4672 / 3352-6202

VICENTE PIRES

PARTICULAR:

Lar Cecília Ferraz de Andrade – Lar Duarte
Ferreira
Telefone: 3597-1698 / 3226-2002

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PRODIDE

Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Ed. Sede do MPDFT, Salas 115/117 - Brasília-DF
Telefones: (61) 3343-9414 / 3343-9960

NÚCLEO REGIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE DEFICIÊNCIA - NURIN

Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Ed. Sede do MPDFT, Sala 121 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3343-9721

CENTRAL JUDICIAL DO IDOSO

Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 1, Fórum Milton Sebastião Barbosa, Bloco B, 4º andar,
entre as alas A/B - Brasília-DF
Telefones: (61) 3103-7621 / 3103-7609 / 3103-7612



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Missão do MPDFT

Promover a justiça, a democracia, a cidadania e a dignidade humana, atuando para transformar em realidade os direitos da sociedade.

Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2
Edifício-Sede do MPDFT
CEP 70.091-900
Brasília-DF

Telefone
(61) 3343-9500

www.mpdft.gov.br/prodide

